

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 102

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1242—DE 7 DE ABRIL DE 1893

Approva os estudos para a construção de um trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil na extensão de 30 kilometros além de Sete Lagoas, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar os estudos constantes de plantas, perfil longitudinal e orçamento, apresentados pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil com o officio n. 284 de 3 de março do corrente anno para a construção de um trecho do mesmo prolongamento na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas no estado de Minas Geraes, estudos que a este accompanham fabricados pelo chefe da Directoria Geral da Viação da competente secretaria de Estado.

O engenheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu, ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, assim fará executar.

Capital Federal, 7 de abril de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. P. Limpo de Abreu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 7 do corrente.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Muricão

Commando superior

Estado-maior — Major-secretario geral, Alberto Monteiro de Barros;

Major-ajudante de ordens, Delphino Mariano dos Prazeres;

Major cirurgião-mór, Dr. Boaventura da Silva Bahia;

Major quartel-mestre, João Baptista Ferreira Torres.

24.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Alves de Silva Pereira.

Estado-maior — Tenente-secretario, Amaro Mariano dos Prazeres.

12.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Francisco da Veiga da.

1.ª seção de batalhão de infantaria

Major-commandante, Francisco Gonçalves Netto.

Comarca do Sacramento

49.º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Manoel Casiano de Oliveira Franca.

Estado-maior—Major fiscal, Fidelis José dos Santos;

Capitão-ajudante, José Baptista da Costa;

Capitão-cirurgião, Clemente Gonçalves de Araújo;

Tenente-secretario, Tertuliano Alves Moreira;

Tenente-quartel-mestre, José Ferreira de Rezende.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues Moreira;

Tenente, João Ferreira Villas Boas;

Alferes, Ubaldino Fontoura Ribeiro e Adolpho Tormino de Carvalho Paixão.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Vieira Pontes;

Tenente, Francisco Ribeiro de Mello;

Alferes, João Alves de Figueiredo e Joaquim Gonçalves de Oliveira.

3.ª companhia—Capitão, Antonio Luciano de Rezende;

Tenente, Theophilo José da Silva;

Alferes, Thomaz José Martins e João Jacob.

4.ª companhia—Capitão, Joaquim José Alves Pereira;

Tenente, Joaquim Antonio Affonso;

Alferes, José de Paiva Teixeira e José Lucas de Souza.

28.º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Machado de Moraes e Castro;

Estado-maior—Major-fiscal, José Ignacio Ferreira de Mendonça;

Capitão-ajudante, Romualdo Cezar de Oliveira Franca;

Capitão-cirurgião, José Affonso de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Domingos Vieira Pontes;

Tenente-secretario, Joaquim Pires Goulart.

1.º esquadrão—Capitão, José Gonçalves Borges Filho;

Tenentes, José Fidelis dos Santos e Manoel Fidelis dos Santos;

Alferes, Antonio Fidelis Borges e Flavio Gomes de Moura.

2.º esquadrão—Capitão, Severino Vieira Fontes;

Tenentes, Aurelio Alves Moreira e Lydio Bernardes da Silveira;

Alferes, Antonio Teixeira Fernandes e Joaquim Julio da Silva.

3.º esquadrão—Capitão, Julio Cezar de Barros de Ribeiro;

Tenentes, Fulcencio Augusto de Barros Ribeiro e Laurindo de Barros Ribeiro;

Alferes, Tancredo Franca e Jose Bernardes de Mello.

4.º esquadrão—Capitão, Antonio Augusto Vieira de Lima;

Tenentes, Honorio Gonçalves de Araújo e Honorato Pereira da Cunha;

Alferes, José Silveira Goulart e Theodosio Garcia de Souza.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foi transferido para a 2.ª classe do exercito ficando agregado a arma, a que pertence, o capitão do 18.º batalhão de infantaria Luiz Gonzaga de Lyra Flores, visto ter sido, em inspecção de saude, a que foi submettido, julgado incapaz do serviço do mesmo exercito;

Foi reformado, de accordo com os arts. 1.º e 3.º do decreto n. 193 A de 3.º de janeiro de 1890, o capitão da 2.ª companhia do 30.º batalhão de infantaria Antonio José Ribeiro.

Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitães, os tenentes Arthur Adacto Pereira de Mello, por antiguidade, para a 4.ª companhia do 18.º batalhão; Agnelo Lopes Pereira, por antiguidade, para a 2.ª companhia do 30.º batalhão;

A tenentes da arma, os alferes José Pereira Pêgas, por estudos, Manoel José Alves Rodrigues, por antiguidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o capitão de estado maior da 1.ª classe José da Cunha Pires para exercer, em comissão, as funções de ajudante do engenheiro chefe da comissão incumbida de dirigir a construção do lazareto no estado de Pernambuco.

Por outras de 13 do corrente:

Conceleu-se *ex muni* nos termos do decreto n. 7777 de 2.º de julho de 1880, a sentença civil de formal de partilhas passada pelo juiz da direita da comarca da Pádua de Foz de Iguaçu, no reino de Portugal, a favor de D. Maria Carolina Coelho Pinheiro e seus filhos D. D. Maria Amelia Pinheiro, Elisa Augusta Pinheiro, Anna Carolina Pinheiro e Elvira Pinheiro. José Alves Moreira Pinheiro Junior e Armando Moreira Pinheiro, na qualidade de inventariantes e herdeiros de sua illustre marido e pae José Alves Moreira Pinheiro.

Declarou-se que o pagamento atrelado da brigada policial desta capital, promovido a alferes por decreto de 7 do corrente, foi nomeado Alfredo Badur dos Santos, e não Alfredo Francisco dos Santos.

Expedido de dia 12 de abril de 1893

Com a incumbencia de 2.ª e 3.ª classificados superiores da arma de infantaria, foi designado para o serviço de guarda e conservação do arsenal de guerra o capitão do 1.º batalhão de infantaria, Fortunato Pereira de Mello. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Declinou-se ao chefe de policia desta capital qu., para satisfazer ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas em aviso de 8 do corrente, convem que o mesmo ch. fe informe o que constar acerca do inquerito que mandou proceder sobre as irregularidades encontradas no almoxarifado da Est. da de Ferro Central do Brazil, que são attribuidas ao ajudante do respectivo fiel, e a que se refere o aviso de 17 de fevereiro ultimo — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 10 de abril de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que continue a ser pago no Thesouro Federal o ordenado do juiz de direito em disponibilidade João Luiz da França Miranda;

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 327\$00, importan. a de encadernações feitas pelo mesmo Instituto em fevereiro ultimo, para a Bibliotheca Nacional;

Para que sejam pagas as folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia de 320\$000;

Dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:457\$902;

Do servente da Corte de Appellação, na de 6\$000;

Dos guardas da Casa de Detenção, na de 674\$836;

Dos empregados e operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, na de 4:93\$920;

Do interprete e telegraphista da fortaleza de Santa Cruz, na de 150\$000;

Dos operarios que trabalharam nas obras da caixa de agua do Hospicio Nacional de Alienados, na de 1.784\$500;

Do operario que trabalharam nas obras do barracão de convalescentes do hospital maritimo de Santa Izabel, na de 1:534\$300;

Do pessoal superior extr. ordinario do referido hospital, na de 580\$000;

Dos operarios que trabalharam nas obras da enfermaria do Hospicio Nacional de Alienados, na de 2:346\$150;

Do pessoal encarregado de extrahir cópias de manuscritos antigos do Archivo Publico Nacional, na de 337\$900.

As contas:

Da 145\$110, das despesas miudas realizadas no mez findo pelo capitão fiscal interino do corpo de bombeiros;

De 97\$500, material fornecido em fevereiro findo por Arens & Irmão, para o serviço da iluminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De 60\$, importancia da obra intitulada *Voyage en Siberie*, adquirida para a referida bibliotheca;

De 1:183\$, despesas de prompto pagamento feitas no mez findo pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos;

De 30\$990, de obras executadas pela Companhia *City Improvements*, no quartel da brigada policial;

De 1:063\$700, de objectos fornecidos no mez passado por G. Leuzinger & Filhos para o expediente desta secretaria;

De 3.000\$, de Felippo Nazario Teixeira, pela condução de cadáveres, enfermos e alienados durante o mez findo;

De 2:53\$993, despesa feita durante o mez de fevereiro ultimo com o material da reparação da policia;

De 450\$, de obras executadas nesta reparação por Mathieu Gault;

De 1:500\$, aluguel relativo ao mez findo, do predio occupado pela Repartição da Policia;

De 6:000\$, de trabalhos feitos na casa da administração da Ilha da Sapucaia em março findo por José Gomes Pereira Valente.

Dia 11

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na importancia de 120\$000;

Das pensões concedidas aos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 220\$000;

Dos serventes a guardas do Museu Nacional, na de 781\$000;

Dos individuos que serviram de modelo na Escola Nacional de Bellas-Artes na de 92\$000;

Dos operarios que trabalharam nas obras do edificio da Camara dos Deputados, na de 4:484\$375;

Dos operarios que trabalharam nas obras do Instituto Benjamin Constant, na de 1:935\$000.

As contas:

De 3:300\$, do aluguel relativo ao mez de fevereiro ultimo, da lancha a vapor *Maria Augusta*, em serviço da visita sanitaria externa do porto;

De 378\$ do transporte de materiaes feitos por Bastos & Brito, para o serviço de lavagem das galerias das aguas pluvias, em fevereiro ultimo;

De 3:493\$574, de fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos, ao hospital de S. Sebastião;

De 711\$900, de fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos, para as obras da caixa de agua do hospicio nacional de alienados;

De 610\$, de objectos fornecidos em janeiro ultimo, por J. Martin & Comp., ao Palacio da Presidencia da Republica.

De 191\$500, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao hospital de Santa Barbara;

De 6:070\$820, de obras executadas por Luiz Pereira da Rocha, no hospital de S. Sebastião;

De 3:720\$, do aluguel, relativo ao mez passado, da lancha a vapor *Maria Augusta* em serviço das visitas sanitarias interna e externa do porto e do hospital maritimo de Santa Izabel;

De 2:800\$, de fornecimentos feitos no mez findo, para o lazareto da Ilha Grande;

De 6:643\$692, de fornecimentos feitos no mez passado ao Corpo de Bombeiros;

De 1:465\$770, de fornecimentos feitos durante o mez findo ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 602\$700, de fornecimento feito em fevereiro ultimo, por G. Leuzinger & Filhos, ao Instituto Nacional de Musica;

De 753\$660, de fornecimentos feitos no mez passado, a Escola Polytechnica;

De 47\$290, das despesas de prompto pagamento feitas no mez findo, pelo agente thesoureiro da mesma escola;

De 3:203\$280, de fornecimentos feitos durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, a Escola Nacional de Bellas Artes;

De 11:857\$580, da despesa feita em fevereiro ultimo com o material da Casa de Detenção;

De 80\$, de fornecimentos feitos a esta secretaria por Leite Guimarães & Comp.;

De 1:062\$666, dos alugueis relativos ao mez findo, dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal;

De 3:478\$666, dos alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes durante o mez findo.

Para que seja restituída a Empresa de Obras Publicas no Brazil a quantia de 27:500\$ que por ella foi depositada no Thesouro Federal, como garantia das obras realizadas no quartel da brigada policial,

— Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que o capitão reformado da brigada policial desta capital João José Martins conta de serviço militar 32 annos e 8 mezes com direito ao soldo integral e mais a gratificação addicional na conformidade do art. 3º do decreto n. 18 de 17 de outubro de 1891.

— Remetteram-se ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados com Ayres Ferreira Barroso para execução de obras nos predios occupados por estações e postos policiaes.

Requerimento despachado

Vieira Bartosa & Comp. — Já se providenciou por aviso de 9 de março findo.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado o cidadão Manoel Ferreira Cardoso do cargo de inspector da 6ª seção da 9ª circumscrição urbana e nomeado para o substituir o cidadão José Eduardo do Amaral.

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerado, a pedido, o cidadão Isaac Galland do cargo de inspector da 11ª seção da 4ª circumscrição e para substitui-lo transferido o cidadão José Venceslão da Silva Brandão, inspector da 6ª seção da 1ª circumscrição urbana.

Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Antonio João da Veiga Seixas para o cargo de inspector da 6ª seção da 1ª circumscrição urbana.

Foram exonerados, a pedido:

Os cidadãos Olympio Telles de Menezes e Saturnino Tavares dos cargos de inspectores da 1ª e 9ª seções da 13ª circumscrição urbana;

O cidadão Manoel Ferreira Penhance, do cargo de inspector da 10ª seção da 15ª circumscrição urbana e nomeado para o substituir o cidadão Antonio Antunes Ferreira.

Directoria do Interior

Expediente do dia 11 de abril de 1893

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda copia do officio de 22 de março ultimo em que o vice-consul do Brazil em Buenos Aires pede, para uso da respectiva repartição, lhe sejam enviadas colleções de leis e decises, desde o anno de 1878. — Deu-se conhecimento ao referido vice-consul.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio de 14 de março, com o qual enviou o consul do Brazil em Paris o boletim do serviço de estatistica sanitaria municipal relativa á decima semana do anno corrente. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos, enviando-se o mesmo;

Do officio de 17 de março, do consul do Brazil em Bremen, transmittindo a nota dos obitos occorridos durante o mez de fevereiro naquella cidade. — Remetteu-se a referida nota ao inspector geral.

Dia 12

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 2ª seção — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1893.

Em referencia ao officio n. 24 de 3 do corrente, declaro-vos, affirm de que o fazeas constar ao Dr. Manoel Segundo Wanderley, que, na conformidade do disposto no

art. 1º da lei n. 28 de 8 de janeiro de 1892, é incompatível o cargo, que exerce, de inspector de saúde do porto do estado do Rio Grande do Norte com o de inspector de higiene do mesmo estado, visto que envolvem autoridade administrativa.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. inspector geral de saúde dos portos.

— Accusou-se o recebimento do aviso de 10 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, ao qual acompanharam publicações relativas á saúde publica na Austria. — Remetteram-se as ditas publicações ao inspector geral de saúde dos portos.

Directoria Sanitaria

Expediente do dia 11 de abril de 1893

Remetteram-se:

Ao Laboratorio Nacional de Analyses, as amostras do xarope de Blain, afim de serem competentemente analysadas, visto o pharmaceutico desta directoria tel-as achado em estado de fermentação.

Ao director do hospital de Santa Barbara, cópia do officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em que se verifica ter-se requisitado do prefeito do Districto Federal a entrega de diversos artigos depositados na Estação Central de Desinfecção, os quaes foram adquiridos para o consumo das lanchas que estavam ao serviço da Inspectoria de Higiene.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 12 de abril de 1893

Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que, por portaria de 10 do corrente, foi prorogada por tres mezes com metade do ordenado a licença em cujo gozo se achava para tratar de sua saúde o assistente de clinica pediátrica dessa faculdade, Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidos:

Tres mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega do estado do Pará, Arthur Alvaro Ewerton;

Sessenta dias ao conferente do serviço da fiscalização e arrecadação do imposto de exportação do estado de Minas Geraes na Alfandega do Rio de Janeiro, Olympio Gonçalves Rosa.

— Foi prorogada por quatro mezes a em cujo gozo se acha o 3º escripturario do Thesouro Federal, João Cezimbra de Araujo; todas com vencimentos na forma da lei e para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1893

Clemente Cerqueira Lima, pedindo que as 23 apolices da dívida publica, do valor nominal de 1:000\$, de sua propriedade, depositadas como caução em garantia da execução das obras da Estrada de Ferro de Porto Alegre e Uruguaiana contractadas com Roberto T.ype & Comp. sejam transferidas para o nome desta firma continuando porém com o mesmo onus. — Deferido nos termos do parecer fiscal.

Torquato Ramos Caiado, delegado fiscal do Ministerio da Fazenda em Goyaz, pedindo o pagamento da porcentagem a que tem direito por haver conduzido 491:084\$050 daquelle estado para o Thesouro Federal. — Pague-se nos termos de parecer.

Porfirio Octaviano da Silva Gralha, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, aposentado, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio do vencimento de inactividade a que tem direito. — Passe-se o titulo.

Maria José Simões, pedindo o pagamento da quantia de 45\$, importancia do vencimento que o seu finado marido Joaquim Simões deixou de receber como jardineiro do 4º districto de Obras Publicas. — Pague-se.

D. Constança Barbosa de Oliveira Santos, pedindo que se lhe passem os titulos declaratorios do meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viúva do alferes reformado do exercito tenente honorario João Castano dos Santos. — Passem-se os titulos na forma dos pareceres.

Iclirerico Nartal Pamplona, serventario vitalicio do officio de escriptão do Juizo dos Feitos da Fazenda, extinto, hoje Juizo Seccional do Districto Federal, pedindo pagamento do ordenado e da porcentagem a que se julga com direito. — Deferido quanto ao abono da porcentagem e officie-se ao Ministerio da Justiça nos termos do parecer fiscal.

Luiz Alvares Horta, 1º official aposentado da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, apresentando os seus titulos de nomeação afim de provar achar-se quie quanto ao sello e emolumentos dos mesmos. — Prove estar quite do sello de 8%, referido na informação e faça-se o desconto para pagamento do que deve.

Severino Silvestre Alves, negociante estabelecido á travessa de Santa Rita n. 4, pedindo pagamento de 721\$200 proveniente de trabalhos executados no estabelecimento onde funciona o Instituto Benjamin Constant, e que cahiram em exercicios findos. — Relacione-se a dívida.

Luiz Ignacio da França Xavier e José Leandro Ribeiro, officiaes do Juizo Seccional, pedindo o abono do ordenado e da porcentagem a que se julgam com direito. — Deferido quanto ao abono da porcentagem e officie-se ao Ministerio da Justiça nos termos do parecer fiscal.

D. Carolina Short Belleza, viúva do chefe de secção servindo de inspector da alfandega do Rio Grande do Sul Ataliba Pimentel Belleza, pedindo pagamento da pensão do mantepio instituido por seu finado marido. — Expeça-se ordem na forma do parecer, recomendando-se urgencia.

Salustiano J. de Andrade Pessoa, inspector nomeado para a Alfandega de Santos, pedindo abono da ajuda de custo e passagens. — Deferido quanto ás passagens, devendo ser presente ao Tribunal de Contas para dizer sobre a ajuda de custo.

Olympio Gonçalves Rosa, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo dous mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Concedido.

J. R. Gil & Comp., negociantes da praça do Pará, recorrendo das decisões da Alfandega que lhes impuzeram multas por diferenças de peso encontradas em 500 caixas contendo folha de Flandres, importadas de Liverpool, no vapor inglez *Lanfranc*. — Seja presentado ao Conselho de Fazenda.

Alfredo Whalley Dias, responsavel pela venda das estampilhas do imposto do fumo no municipio de Pirahy, pedindo que lhe sejam fornecidos passas mensaes nas estradas de ferro da União para o bom desempenho das suas funcções. — Officie-se ao Ministerio da Industria declarando-se que tornou-se desnecessario o pedido feito por aviso n. 279 de 2 de dezembro de 1892 e proceda-se na forma do final da informação.

Engenheiro Antonio Augusto Monteiro de Barros, aposentado no 1º gr. de fiscal do governo junto a companhia *City Improvement*, reclamando contra o despacho de 27 de fevereiro ultimo, que mandou que a sua aposentadoria fosse regulada de confor-

midade com as disposições do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890 e não com as da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892. — Dirija-se ao Congresso Legislativo.

José Ponciano de Oliveira, membro da Federação Operaria, pedindo que o Thesouro Federal seja dada preferencia nos primeiros dias de cada mez ás folhas dos empregados assalariados, conjuntamente com as dos funcionarios. — Expeça-se ordem ao Thesouro no mesmo sentido das deliberações do Tribunal de Contas, afim de que tenham preferencia: primeiro, as férias dos assalariados; segundo, os contractos com prazos fixos e os que tiverem a nota de urgente.

José Maria de Souza, pedindo permissão para na escriptura de transferencia do dominio util do terreno de indios n. 127, de S. Lourenço de Nitheroy, por elle transferido a Antonio José Diniz, fazer a rectificação de 14 metros, para 14,45. — Declare cujos ficam sendo as novas confrontações do terreno que pretende transferir, afim de ser-lhe concedida a licença para transferir mais 0m,45.

Pacheco & Comp., estabelecidos á rua da Imperatriz n. 136, pedindo restituição de 116\$, importancia do estampilhas do imposto de fumo, que nenhum valor tem actualmente em vista do novo regulamento do imposto do fumo. — Deferido, de accordo com o parecer.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1893

Francisco Alves Temeroso. — Rectifique-se. Peixoto & Rocha. — Archive-se. Carolina Dorothea Spangenberg. — Idem. Antonio Maria Guimarães. — Idem. José Pinto de Faria Junior. — Transfira-se. Amaro Alves Corrêa. — Dê-se. Daniel Ribeiro Gomes. — Transfira-se. Joaquim Nunes de Azevedo. — Idem. Benvinda Clementina Codeço. — Idem. Manoel Peixoto Corsino Amarante. — Idem. Antonio Cardoso Loureiro. — Idem. Matheus Alves de Souza. — Restitua-se a quantia de 19\$200. Fica sem effeito o despacho de 16 de março de 1893. Manoel de Gouvêa Corrêa. — Restitua-se a quantia de 100\$000. Rosa da Conceição Homem. — Como se informa. Luiz Maria Monteiro Freire. — Deduzam-se cinco mezes no 2º semestre de 1892 e dous no 1º semestre corrente. Manoel Coelho Vaz Costa. — Rectifique-se. José Ribeiro da Silva Junior. — Dê-se. Gomes & Comp. — Idem.

Dia 13

Barão da Saúde. — Deduzam-se tres mezes nos predios ns. 14 e 20, no 1º semestre do exercicio de 1892 e nove mezes nos de ns. 16 e 18 do referido exercicio.

João Gonçalves de Menezes. — Averbese. Leocadio José da Silva. — Elimine-se. Manoel Teixeira de Souza Curvalhoira. — Archive-se.

Antonio de Paula Ramos Junior. — Prove o allegado.

Antonio Joaquim Fernandes. — Mostre-se quite.

Joaquim Francisco de Oliveira. — Transfira-se.

João Carneiro. — Idem.

Maria Ambrosina da Motta Teixeira do Rezende. — Idem.

Capitão-tenente Leopoldo Ban'eira de Gouvêa. — Idem.

Maria Carolina Bandeira Resse. — Idem.

Augusto Cardoso da Silva. — Idem.

Antonio Cabral de Viveiros. — Idem.

Marques Leão & Comp. — Idem.

Francisco Lourenço de Passos Almeida.—Idem.

José Ferros Rebello.—Idem.

Maria Joaquina Pinheiro.—Não ha que deferir.

Maria Pires Pinheiro.—Prove o que allega.

João Maria Ribeiro.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

José Ferreira Martins.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre do exercicio de 1892 e dous no 1º semestre do corrente.

Vieira & Carneiro.—Dê-se.

Braz Nicolão da Silveira.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre de 1892.

José Marcellino Pereira de Moraes.—Deduzam-se o 2º semestre de 1892.

Antonio Silva Costa Pereira.—Deduzam-se o 2º semestre de 1892.

Maria Julia de Paula.—Reduza-se a 960\$000.

Adelaide Eugenia Guimarães Oliveira.—Reduza-se a 400\$000.

Daniel José Antunes.—Transfira-se.

Joaquim Ferreira da Cruz.—Idem.

Maria Bonifacia Olivete Duarte.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1892, volte ao lançador.

Antunes & Pires.—Averbe-se a mudança e dê-se conhecimento ao lançador respectivo.

Francisco Ferreira da Silva.—Não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 de abril concedeu-se ao capitão-tenente reformado Manoel Martins de Araujo Castro, licença para tratar de sua saúde na Europa.

Expediente de dia 8 de abril de 1893

Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu para que determine ao capitão de mar e guerra Victor Candido Barreto, que informe si não é possível adoptar os torpedos de bronze da Schwartzkoff em lugar dos de aço de Whitehead.

—Ao mesmo para que informe por que preço poderão ser adquiridos dous modelos de machinas a vapor, um de dupla e outro de triplice expansão para a Escola Naval, sendo que todos os órgãos dos mesmos modelos, que tiveremapparelhos internos, devem ser em seções como os modelos adoptados pela Escola Naval Inglesa.

—Ao Commissariado Geral da Armada determinando que informe desde que época estão sendo inventariados os depositos do mesmo commissariado e assim quando ficará concluido esse serviço.

—A' Contadoria remetendo o mappa enviado pela Escola Naval, affa de serem incluídas no orçamento de 1894 as despesas a que se refere o referido mappa.

—A' mesma declarando que devem ser restituídos os peculios dos ex-aprendizes marinheiros Romualdo José dos Santos e Herculanio da Silva na importância, para o primeiro de 93\$932 e para o segundo de 22\$260, como consta das respectivas cadernetas.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao governador do estado do Pará agradecendo a offerta de um exemplar dos apontamentos sobre o mesmo estado organizados e impressos por autorisação desse governo, para serem distribuídos na exposição de Chicago.

—Ao Ministerio da Fazenda declarando quaes as verbas pelas quaes deve ser classificada a importância de £ 30.000 pedida por aviso n.º 731 de 26 de março ultimo, sendo £ 20.000 para o cruzador *Almirante Barroso* e £ 10.000 para a divisão naval que foi ao Chicago e que não pôde ser determinado o quantum de cada uma das verbas, visto que trata-se de despesas que serão feitas em alguns mezes futuros e o pedido de quantia

avultada foi para evitar pequenos creditos repetidos e porque em muitos portos de escala haverá grande difficuldade de adquirir libras sterlingas para occorrer ás despesas indispensaveis.

—A' Contadoria mandando abonar ao 1º tenente Theristocies Nogueira Savio, encarregado das aulas de primeiras letras das praças do batalhão naval, a gratificação que lhe compete como official subalterno daquelle batalhão.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando que se faça cessão a este ministerio da fortaleza de Piratininga no estado do Espirito Santo.

—Ao chefe de estado-maior general da armada, mandando submeter a inspecção de saúde o machinista contratado Pedro Patricio Breras.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar proceder ás obras do edificio da Bibliotheca da Marinha não excedendo a quantia de 1:329\$ em que foram orçadas.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que, ao operario Manoel de Freitas Guimarães assiste o direito a uma pensão igual ao jornal de sua classe, cumprindo, porém, que sejam preenchidas as exigencias do § 1º do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n.º 127 de 29 de novembro de 1892.

—Ao mesmo, ordenando que envie a esta secretaria de Estado a conta detalhada das despesas feitas com os concertos das machinas motoras do cruzador *Republica*.

—Ao director da escola naval, transmittindo o respectivo titulo do 1º tenente Alberto Carlos da Cunha para exercer as funções de instructor de pratica do observatorio e de calculo de navegação.

—Ao mesmo, transmittindo os papeis relativos ao concurso a que se procedeu no arsenal de Matto Grosso para o preenchimento do lugar de es-revente da directoria de machinas, affa de que os professores dessa escola emittam parecer sobre o merito das provas.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de abril de 1893

José Alfredo da Silva.—Já está preenchido o lugar.

Josephina Jansen de Alvim.—Indeferido.

Paulo Thomé.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 11 de abril de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja entregue ao comandante do 2º districto militar o proprio nacional que serviu outrora de quartel de cavallaria, no estado do Pernambuco, visto esquivar-se a isto o governador daquelle estado, allegando não pertencer o referido proprio nacional ao Ministerio da Guerra.

—Ao general ajudante-general, declarando que o professor da escola regimental pôde ser escalado pelo commando do corpo para o serviço do estado-maior, podendo ser também nomeado pelo commando do districto, porém sem caso de absoluta necessidade, para servir em conselho fora do quartel, ficando assim revogado o disposto no aviso de 5 de outubro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná, declarando que ao tenente João Baptista Velasco se deve fazer carga da quantia de 202\$500, proveniente de passagem que, por conta desse ministerio, lhe foi concedida de Cuyabá a esta capital, visto a ella não ter dire to.

—A' inspectoría da alfandega do estado da Parahyba do Norte, declarando que ao capitão Francisco Emilio Paes Barreto e ao alfo-

res Miguel Archanjo Baptista se deve fazer carga, ao primeiro da quantia de 132\$300 e ao ultimo da de 327\$550, provenientes de passagens que, por conta deste ministerio, lhes foram concedidas, a este do Pará para a Parahyba e áquelle da Bahia para este ultimo estado.

—A' repartição de quartel-mestre general, determinando que providencie para que, pelo 1º regimento de cavallaria, seja cedido o cavallo n.º 42 do 4º esquadraão ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Ovidio Abrantes, indemnisando o mesmo official os cofres publicos da importancia desse cavallo.

—Ao commando do Collegio Militar, declarando, para os fins convenientes, que se concedem 40 dias de licença ao alumno desse collegio Joaquim Celecino Maciel da Silva.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguinte officiaes promovidos por decretos de 3, 4 e 7 do corrente :

Arma de artilharia

2º regimento — 1º tenente, João Vespucio de Abreu e Silva.

3º regimento — 2º tenente, Francisco de Paula Pedro de Alcantara.

4º regimento — 3º tenente, Thomaz Gouvêa de Almeida.

1º batalhão — 1º tenente, Eugenio Ramos Villar e 2º tenente Emilio Branhi de Azevedo Leite.

2º batalhão — 2º tenente, Fernando de Souza e Mello.

Arma de cavallaria

8º regimento — Alferes, Manoel José Soares.

Arma de infantaria

3º batalhão — Alferes, Francisco de Oliveira Mussery.

5º batalhão — Alferes, Adriano Severiano de Miranda.

7º batalhão — Alferes, José Pereira Pegas.

8º batalhão — Alferes, Silvino Muniz de Lemos

9º batalhão — Alferes, Adelino José dos Reis.

12º batalhão — Alferes, Manoel José Alves Rodrigues.

3º batalhão — Tenente, Americo Augusto Soares Wolff

34º batalhão — Alferes, Manoel Alves de Oliveira

36º batalhão — Tenente, Fernando José dos Santos Barbosa.

Transferindo do 4º regimento de artilharia, para o 2º da mesma arma, o 1º tenente Sebastião Lacerda de Almeida e deste para áquelle o 1º tenente João Vespucio de Abreu e Silva.

Permittindo que o capitão do 11º batalhão de infantaria, adido ao 23º da mesma arma, Antonio Paes de Barros gosse, no estado do Ceará, a licença de tres mezes que ultimamente obteve para tratamento de saúde.

Concedendo:

Esta capital por menagem ao 2º tenente Manoel Coelho Cintra Ramalho, que se acha preso na fortaleza de Santa Cruz;

Licença ao paisano Vital Pimentel Barros Bittencourt para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, devendo a ser a praça previam ente e ficar desde já á dispos do cº arº ate da escola.

Mandando lo:

Declarar em ordem que, sendo conveniente que haja no exercito um só padrão de cornetas, deve em todos os corpos ser adoptada a corneta denominada —Rio Apa—em substituição das que estão em uso, conforme propõe o quartel-mestre general;

Substituir o commandante da força destacada em Entre-Rios por um outro official do mesmo batalhão;

Seguir para o estado do Rio Grande do Sul, à disposição deste ministerio, o tenente do 10º batalhão de infantaria Francisco Luiz Machado de Lemos;

Dar passagem para o mesmo estado ao auxiliar do gabinete deste ministerio Alonso de Niemeyer;

Pôr à disposição do commando da escola militar do referido estado o alferes-alumno Silvestre Rocha — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 12

Ao Sr. ministro da fazenda

Transmittindo:

Os papeis em que o cabo de esquadra reformado do extinto 23º corpo de voluntarios da patria Pedro José Machado pede pagamento do respectivo soldo e pensão que não recebeu na collectoria da cidade do Rio Preto. afim de que se digna habilitar este ministerio com a sua informação a respeito.

Para ser escripturada em receita, a conta na importancia de 499\$361, proveniente de despesas miudas da Intendencia da Guerra realisadas em agosto e setembro findos e relativas ao exercicio de 1892, e solicitando providencias para que ao agente de compras da mesma intendencia José Antonio da Silva Coutinho, seja abonada no Thesouro Federal a quantia de 500\$, destinada ás que se têm de effectuar no corrente exercicio, sendo 50\$ na rubrica 4ª, 50\$ na 5ª, 100\$ na 6ª, 100\$ na 7ª, 25\$ na 11ª, 25\$ na 16ª, 50\$ na 17ª e 100\$ na 20ª.

Solicitando providencias afim de que:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes seja distribuido o credito da quantia de 1:210\$ da qual são credores — de 240\$ Serafim Affonso Painhas, de 270\$ a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto e de 700\$ D. Joanna Catta Preta Santos, provenientes de alugueis de predios que estiveram ao serviço deste ministerio, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.730 a 12.732, que se enviam;

Sejam pagas as seguintes contas: á Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor na importancia de 480\$ e á Empresa Esperança Maritima na de 518\$, proveniente de passagens concedidas por conta deste ministerio no corrente exercicio; e, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.733 a 12.735, que se remettam, ao ex-cabo de esquadra José Custodio na de 57\$330 e ao ex-soldado Luiz Cecilio na de 64\$880, de fardamento que deixaram de receber quando em serviço no exercito e ao Lloyd Brasileiro na de 2:368\$390, de fretes que, por conta deste ministerio, foram realisados no exercicio de 1892.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Gabinete do ministro — Rio de Janeiro, 12 da abril de 1893.

Sr. ajudante general — De ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica vos declaro, para os devidos effectos, que ficais encarregado do expediente deste ministerio durante a minha ausencia.

Saude e fraternidade. — Francisco Antonio de Moura.

— A Repartição de Quartel Mestre General approvando a deliberação que tomou o director do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco, segundo participa o commandante do 2º districto militar em officio n. 1.189 de 24 de março ultimo dirigido a essa repartição, designando o fiel do almoxarifado do mesmo arsenal João Leopoldino do Rêgo para exercer interinamente o lugar de almoxarifado, que se acha vago por ter sido o respectivo serventuario nomeado para identico lugar no Arsenal de marinha do referido estado.

— Ao director do arsenal de guerra da capital mandando dar baixa do serviço por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares desse arsenal José de S. Paulo Aguiar.

— Ao commando da escola militar da capital e ao director da Escola Superior de Guerra declarando, para os fins convenientes, que fica adiada para o proximo dia util do mez de maio proximo vindouro a abertura das aulas dos mesmos estabelecimentos.

— Ao commando da escola militar da capital declarando, para os fins convenientes e em solução aos seus officios ns. 384 de 14 de setembro do anno proximo passado e 114 deste mez, que não pode ser attendido o pedido nelles feito, de alguns operarios do arsenal de guerra desta capital para ali trabalharem, visto haver deficiencia do pessoal naquelle estabelecimento, segundo informa o respectivo director e já se acham trabalhando nessa escola cinco operarios do dito arsenal.

— A Intendencia da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realisada em 18 de março ultimo para a acquisição de varios artigos de fardamento e cuja cópia, com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio n. 4 de 27 do mesmo mez do presidente daquelle conselho.

Mandando fornecer ao 1º e 10º regimentos de cavallaria e ao 2º de artilharia os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

— Ao commando do Collegio Militar mandando admitir n'esse collegio, como alumno interno gratuito, o menor Alvaro Agricola Soares Dutra, filho do capitão-tenente João Antonio Soares Dutra e como externo contribuinte o menor Harid Crockat de Sá, filho do Dr. João Crockat de Sá.

— A Repartição de Ajudante General;

Declarando que é Francisco de Paula Soares da Porciuncula e não Francisco Soares da Porciuncula o cadete 2º sargento do 10º regimento de cavallaria mandado pôr à disposição do presidente do estado do Rio de Janeiro por portaria de hontem.

Approvando a proposta que fez o commandante do 7º districto militar do 2º tenente do 3º regimento de artilharia Fileto de Oliveira Pimentel para seu ajudante de campo.

Concedendo licenças:

De 30 dias, em prorrogação da com que se acha, ao tenente do 8º regimento de cavallaria Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Ao alumno da escola militar do estado do Rio Grande do Sul Silvino Moreira Lima para matricular-se no 2º anno do curso geral, fazendo no fim do anno lectivo exame da cadeira do 2º periodo do 1º anno do mesmo curso, unica materia que lhe falta para completar esse anno.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar, em solução á consulta que faz em officio n. 1406 de 18 de março ultimo, dirigido a essa repartição, que deve continuar a prevalecer para os operarios militares que quizerem se engajar o prazo de seis annos, marcados no art. 263 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em vigor, visto que a lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892 e a de n. 80 de 27 de agosto seguinte não tratam do engajamento desses operarios.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex 2º sargento do 2º batalhão de artilharia Plinio Americo de Almeida, ficando sem effecto a baixa que teve por incapacidade physica, em 7 de novembro do anno findo, não lhe aproveitando, porém, para fim algum o tempo que esteve fora das fileiras do exercito.

Inspecionar de saude o despachante da Intendencia da Guerra Carlos José de Almeida Gonzaga e o contador da Directoria Geral dos Correios Antonio José de Abreu. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Commando do 5º regimento de artilharia de campanha — N. 209 — Curato de Santa Cruz, 11 de abril de 1893.

Ao cidadão general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão, ajudante general do exercito — Noticiando *O País*, de hoje, ter havido neste Curato, por occasião de uma festa que aqui realisou-se, um conflicto em que estiveram envolvidas praças do exercito sendo ferido gravemente um soldado, cumpre-me declarar-vos que nenhuma praça deste regimento ou do exercito tomou parte no referido conflicto, o qual deu-se, não neste curato e sim no lugar denominado Curral Falso, entre praças de policia e da guarda nacional.

Saude e fraternidade. — Coronel Antonio Olympio da Silveira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 13 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença ao engenheiro Arthur Cesar Navarro, chefe da commissão do nucleo colonial Virgilio Damasio para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi prorogada por tres mezes a contar de 16 do mez findo a licença, com vencimentos na fórma da lei, em cujo gozo se acha o praticante da terceira directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil Victorino Teixeira Pinto Ribeiro, para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 12 de abril de 1893

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si pôde ser cedido o predio onde se achava a extincta Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, para ser nelle installada a Administração dos Correios.

— Autorisou-se ao director-geral dos Correios a elevar a 3ª classe a agencia do correio da cidade de Monte Santo, em Minas Geraes, e augmentar para 60\$ os vencimentos mensaes do respectivo agente.

— Declarou-se ao governador do estado de Pernambuco que, referindo-se os favores consignados na vigente lei orçamentaria á cessão a cada um dos estados da União da 20ª parte do numero total de imigrantes que forem introduzidos durante o corrente anno, por conta dos contractos firmados pelo governo federal, será a sua requisição satisfeita opportunamente, tendo, entretanto, o imigrante a liberdade de tomar o destino que lhe convier.

Dia 13

Ao director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, declarou-se ficar o ministerio sciente da circular expedida para que os consules de carreira não cobrem emolumentos pelos vistos lançados em documentos de imigrantes.

— Ao director geral dos correios:

Communicou-se pedido de providencias ao Tribunal de Contas sobre o pagamento de 248\$520 cobrada pela agencia da mala real portugueza.

Determinou-se, com relação á disposição do art. 132 do regulamento *pro rata* deve ser feito com as sobras provenientes de descontos e não com as quantias destinadas a empregos não providos.

— Ao inspector geral das Terras e Colonisação:

Communicou-se ter se providenciado para que no Thesouro Nacional fossem pagas ao fiscal das obras da hospedaria de Pinheiros na razão de 350\$ mensaes, os vencimentos correspondentes ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 21 de fevereiro e na de 400\$ os dahi em diante.

— Communicou-se requisição de ordens do Ministerio da Fazenda para ficar a Thesouraria de Fazenda do Espírito Santo, autorizada a pagar os vencimentos reclamados pelo engenheiro Luiz de Castro Gorgalves.

— Declarou-se ter-se providenciado para ser abonada ao cidadão Estevão Cunha, escripturario da commissão de terras no Rio Negro, a importancia de um mez de vencimentos para ser descontada em quatro prestações.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 13 de abril de 1893

Ao presidente do estado de S. Paulo, communicou-se, para os fins convenientes, que cessou o motivo da representação da Camara Municipal da Cidade de S. Roque, no mesmo estado, visto terem chegado ao seu destino os volumes nella reclamados, conforme a informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 62 de 1 de fevereiro ultimo.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram devolvidas, visto pertencer a despesa ao mesmo ministerio, as contas no valor total de 193:32:32, do serviço de desinfecção e fornecimentos feitos pelo almoxarifado do lazareto da Ilha Grande do vapor nacional *Rarra do Rio Grande* e que acompanharam o aviso do citado ministerio n. 876 de 23 de fevereiro deste anno.

—Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar ao trabalhador da 5ª divisão da mesma estrada Manoel Gorrêa duas terças partes dos seus vencimentos, até restabelecer-se completamente das contusões que recebeu em serviço, na forma do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, e pelos motivos expostos pela directoria daquelle estrada em officio n. 148 de 10 de março ultimo.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891, a abonar ao trabalhador da 2ª divisão da mesma estrada, João da Cruz, duas terças partes dos respectivos vencimentos até ao seu completo restabelecimento dos ferimentos que recebeu em serviço, á vista do que communicou a directoria da referida estrada em officio n. 124 de 3 de março proximo findo.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que foi approvada a denominação de—Rio das Velhas, proposta em officio da directoria da mesma estrada n. 87 de 16 de fevereiro ultimo, para a nova estação que tem de ser inaugurada, a fim de evitar os inconvenientes indicados no dito officio.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou-se que, pelos motivos expostos no officio da directoria da mesma estrada, n. 147 de 10 de março ultimo, fica approvada a proposta para ser denominada—Eugenio de Mello—a estação em construção entre S. José e Caçapava, no ramal de S. Paulo, naquella estrada de ferro.

— Remetteu-se, para informar, ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o requerimento em que o ex-guarda de armazem da estação maritima da mesma estrada Antonio Joaquim da Fonseca pede para ser reintegrado no dito emprego, visto ter sido deficiente a informação prestada pela directoria daquelle estrada em officio n. 106 de 25 de fevereiro do corrente anno.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e em solução do seu officio de 8 de março proximo passado, declarou-se que, exigindo o respectivo regulamento que ajudante de engenheiro residente seja tambem engenheiro, e não permitindo o decreto n. 2031 de 9 de outubro de 1880 que estes profissionais tomem posse dos logares para que forem nomeados sem apresentarem os respectivos titulos de habilitação scientifica, que devem ser registrados na secretaria de Estado

deste ministerio, cabe ao mesmo director, de accordo com o alludido regulamento, considerar sem effeito a nomeação de Francisco de Souza Ferreira para o referido logar de ajudante, visto não ter elle cumprido a disposição citada no prazo de 60 dias, que para tal fim lhe foi concedido.

— Determinou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução do seu officio de 21 de março ultimo, que cumprisse o aviso deste ministerio, n. 50 de 21 de fevereiro proximo passado, não sendo admissivel a faculdade que a directoria da estrada conferiu aos respectivos empregados no sentido de promoverem voluntariamente e directamente a dispensa do serviço da guarda nacional quando sorteados para este fim, visto que, de inteira conformidade com o art. 18 da lei n. 603 de 19 de setembro de 1850, tal dispensa só pôde ser concedida em virtude da exigencia do serviço da estrada e a pedido do competente director.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 10 de abril de 1893

Autorizou-se o director geral dos telegraphos a mandar, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nos limites do orçamento, que apresentou, na importancia de 8:897:570, estabelecer communicações telegraphicas entre a repartição sanitaria, a residência do respectivo director e os hospitaes de S. Christovão e Santa Barbara.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos, informando sobre a communicação feita aquelle ministerio pelo chefe da commissão militar encarregada da construção da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá, de que, para as despesas que no exercicio de 1893 se tem de fazer com os trabalhos da mesma commissão, deve este ministerio concorrer com a quantia de 169:932:500.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1893

M. Baumann Honold & Comp., pedindo a effectividade do favor de que trata o art. 10 do decreto n. 954 de 7 de novembro de 1890, visto terem dado começo as obrigações do seu contracto de burgos agricolas.—Declarem quaes as estradas que atravessam a zona da sua concessão.

Dia 13

S. R. Cunha & Comp., em liquidação, ex-agentes do Lloyd Brasileiro, recorrendo do acto do administrador dos correios do Ceará pelo qual foram multados em 200\$ por falta de entrega de mala do correio da Parahyba.—Falta aos recorrentes competencia para requererem a relevação da multa, porquanto tal multa foi imposta não aos recorrentes, mas ao Lloyd Brasileiro de que eram agentes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerada, a pedido, D. Elvira Elisa Mendes de agente do correio de Rumo da Lage, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Martinho Antonio da Silva.

Requerimentos despachados

João Alves de Oliveira, pedindo pagamento do valor de um registrado.—Deferido.

Julia Maria da Conceição e Carolina Claudel, pedindo reembolso de vales postaes.—Deferidos.

Raymundo Ferreira Barbosa e Antonio Braga & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Casimiro Ribeiro Luiz, pedindo para vender sellos.—Deferido.

Antonio Augusto de Campos, pedindo nomeação de carteiro supplente.—Indeferido.

Armando Rodrigues Pereira, idem, idem.—Aguarde vaga.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1893

Officios expedidos

Ao ministro do interior, solicitando com a possivel brevidade uma nota circumstanciada dos limites do Districto Federal com o estado do Rio.

Ao fiscal da Gloria, communicando ter sido sustada em data de hontem a suspensão que lhe tinha sido imposta.

Ao fiscal de Sant'Anna, igual communicação.

Ao Dr. contador, fazendo-lhe sciente dessas deliberações.

Ao inspector geral de hygiene, remettendo o requerimento do Turf Club para informar.

Requerimentos despachados

Companhias Evoneas Fluminense, Caetano Moreira de Mesquita, Mariano Delores Gemenes, Miguel Antonio Monteiro, Joaquim Antonio de Carvalho, João Guilherme Henrique Haberlandt, Julio Gonçalves Mendes, João Antonio Victorio, Celestino Lourenço de Oliveira, José Frederico Puirsegur, Boaventura Alves Moreira, capitão Antonio dos Santos Neves, Caetano Vieira da Silva, Dr. Francisco Pereira Passos, Domingos Alves da Cunha Guimarães, D. Eugenia Lobat, D. Emilia Pecanha de Carvalho Pinto, Elias Vieira Moreira de Barros, Francisco José Stiuno, Antonio Leal da Rosa, D. Leonor Tavares de Carvalho Medeiros, Luiz Ravazzo, Manoel Severino dos Santos, Manoel José Ventura, Manoel José Ribeiro de Novaes, Dr. Manoel de Almeida Macedo Sodré, D. Maria Francisca Torres Martins Costa, Manoel Luiz do Amaral Junior, D. Maria Schomburg, Pedro Luiz Cesar de Oliveira, Praxedes Maria da Conceição, Otton Emilio Ottesen, Noé Pinto de Almeida, Manoel Rodrigues Barreiros, J. J. Vieira, José Monteiro de Lima, Jacobina Laura, Rosa Pereira de Moraes Rego, Pereira da Cunha & Comp., Romano Gonçalves da R. Monteiro, Salvador Nesi & Comp., Sebastião Maria de Moura, Vicente Patrocínio e Thomaz Marques.—Como requerem.

Da *Companhia City Improvements*, propondo-se a alugar a machina de quebrar pedras e um motor que possui esta intendencia.—Indeferido, por ter a administração necessidade da machina a que se refere.

De Teixeira de Carvalho & Comp., licença para loja de calçado á rua do Uruguayana n. 77.—Indeferido.

De Raphael Gromme, idem á rua do General Pedra n. 16.—Idem.

De Ribeiro & Ferreira, para padaria á rua da Ajuda n. 40.—Idem.

De Joaquim de Figueiredo, casa de quitanda á rua Dr. Joaquim Silva n. 71.—Idem.

De Josephina Leopoldina da Silva Braga, pedindo para serem vistoriados de novo os predios ns. 63 e 65 da rua do Barão de Capangema.—Idem.

De J. P. Linas, loja de fazendas á rua Visconde de Maranguape n. 2.—Idem.

De José da Silveira Carvalho, casa de pasto á rua do Uruguayana n. 125.—Idem.

Da Empresa de Metaes e Machinas, pedindo para ser rectificada a numeração onde funciona o trapiche Monteiro.—Idem.

De Francisco Jo-é Vieira Pires, taverna á rua de S. Joaquim n. 106.—Idem.

De Francisco Roque Fernandes, barbeiro á rua do Uruguayana n. 103.—Idem.

De Carlos Estiva, para botequim á rua do Alcantara n. 82.—Idem.

De Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart, para concertos no predio á rua de S. Clemente n. 177.—Idem.

De João Penna Balisa, casa de quitanda á rua Vinte e Quatro de Maio n. 117.—Idem.

De Companhia Nacional de Artefactos de Follas de Flandres, pedindo para licenrem onde e no as latrinas do seu estabelecimento á rua da Alfandega n. 76.—Idem.

De Clemente José G. Vianna, prorrogação por mais tres mezes para conclusão das obras á rua da Misericórdia n. 20.—Idem.

De Trajano Saboia Viriato de Medeiros, conta na importância de 3:988\$072, pela construção de um chalet de madeira na escola de Nossa Senhora do Socorro; Vicente Del Bosco, conta na importância de 1:500\$; da Sociedade Anonyma de Gaz idem, na importância de 63\$462; José Martins de Oliveira Costa, idem na de 500\$; do mesmo, na de 250\$; João Antunes Lopes, guarda municipal, pedindo uma gratificação pelos serviços prestados nos armazens municipais; José Gonçalves da Motta, pedindo levantamento de um depósito; Manoel Antonio de Oliveira Gomes, igual pedido; José Firme de Moura, idem; Jacintho Xavier da Cunha, para pagar imposto de despachante municipal; Manoel Luiz Silva e Capella & Capella, licença para duas chatas; Francisco Pinto Felix, pedindo pagamento da quantia de 362\$350 de obras feitas no collegio de Nossa Senhora da Piedade; Dr. Francisco de Salles Rosa, licença para uma canôa; Manoel de Oliveira da Silva Neves, para uma catraia; Manoel Salla, para um bote; Moraes & Comp., para uma catraia; Joaquim José Mascarenhas, para uma lancha e José Pereira de Barros Sobrinho para pagar imposto de despachante municipal.—A contadoria.

De Carneiro & Pires, licença para casa de pasto á rua de S. Joaquim n. 121; Caetano Pereira Bastos, para botequim á rua de São Gonzaga n. 35; Companhia Ferro Carril Villa Izabel, licença para proceder ao calçamento da frente de sua estação central; José de Souza Martins, para estabulo no largo do Rio Comprido n. 7; José Manoel Pereira Braga, para taverna á rua Machado Coelho n. 27; Honório do Prado, para pharmacia á rua do Lavradio n. 117; Francisco Ignacio Luiz Bezerra, para loja de louça á rua da Alfandega n. 225; Antonio Mirques, para officina de bombeiro á rua do Lavradio 36; Antonio Rodrigues de Amorim, para taverna á mesma rua n. 84; Antonio José de Amorim, para fabrica de carroças á mesma rua n. 50; Antonio Julio Ferreira, para taverna á mesma rua n. 40; Barbosa & Ferreira, para fabrica de café moido á rua de S. Francisco da Prainha n. 47; Bernardino Joaquim da Silva Fonseca, para taverna á rua Evaristo da Veiga n. 27; Bernardo de Souza Soares, cigarreiro á rua da Guarda Velha n. 124; Francisco Rabello Teixeira, para taverna á rua Visconde de Maranguape n. 63; Augusto Cesar de Mello & Filho, para barbeiro á rua do Lavradio n. 113; Emilia Fernandes, para casa de quitanda á rua General Bruce n. 24; Antonio José de Souza, para taverna á rua Visconde de Sapucahy n. 133 A; Augusto de Azevedo Neves, taverna á rua do Conde d'Eu n. 266; João Miguel Nunes, barbeiro, á rua de S. Joaquim n. 65; J. M. de Oliveira Paiva, loja de calçado á rua da Ajuda n. 51; José Domingos Pereira, pedindo para ser visorido do novo o predio n. 114 da rua dos Ourives; José Ferreira Coelho, barbeiro, á rua do Lavradio n. 65; Joaquim José Ornellas da Costa, açougue á rua do Riachuelo n. 168; José Miguel Carone, para armario á rua da Alfandega n. 252; José Lopes Craveiro, barbeiro, á rua do General Pedra n. 60; José da Silva do Caldas, loja de fazendas á rua do Cattete n. 251; Joaquim de Gouvêa, para alfaiate á rua do Carmo n. 16; José Ferreira de Andrade, taverna á rua do Conde de Irajá n. 18; Luiz Servio Perez, sapateiro, á rua de Santo Antonio n. 1; Luiz Casseroa, igual pedido á rua do Lavradio n. 52; Manoel Dias de Araujo,

taverna á rua Pereira de Almeida n. 3 E; Martins & Barbosa, loja de chapéus á rua da Uruguyana n. 146; Manoel Alves Martins, barbeiro á mesma rua n. 129; Manoel Alexandre, sapateiro á rua de S. Joaquim n. 138; Manoel da Silva Marlet, officina de carpinteiro á rua da Ajuda n. 99; Mourão, Cunha & Comp., aguardente em grosso; Manoel Gomes da Silva Vianna, taverna á rua do Senhor de Mattosinhos n. 70; Manoel da Silva, calçado á rua do Visconde de Sapucahy n. 107; Pinheiro & Varella, loja de chapéus á rua de S. José n. 115.—A' Inspectoria Geral de Hygiene.

De João Gonçalves Nogueira, Manoel José Lourenço Ferreira, Mathias Lourie, Manoel Areas, José Lamas, Joaquim José de Mascarenhas, José Monteiro Ferreira, José Joaquim de Magalhães, Joaquim da Souza Seara, João Corrêa Pacheco & Comp., José Monteiro Ferreira, José Lucas de Almeida, Joaquim Martins Machado, Joaquim Pereira Pinheiro, E. Johnston & Comp., Jacintho Pacheco e Joaquim José Belém, licenças para em' p'ções.—Juntem licenças da Capitania do Porto.

De José Pedro Alexandrino, guarda municipal do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, pedindo 15 dias de licença.—Concedo 15 dias de licença com os vencimentos da lei.

De Victorino Rodrigues Ribeiro pedindo pagamento do alugel do mez de janeiro do predio á rua da Ajuda n. 26, onde funciona a escola da freguezia do S. José.—Pague-se.

De José Luiz da Barra, J. L. Pinto, João Duarte de Figueiredo, Luiz de Oliveira Trindade, Mathias Fernandes da Rosa, Manoel Caetano da Silva Braga e Rich Rumer & Comp.—Declarem qual o genero de negocio.

De Zenha Ramos & Comp., escriptorio da commissão á rua da Alfandega n. 33.—Cumpram as posturas municipais.

Virgilio E. de Castro & Frilde de Menezes, pharmacia á rua do Lavradio n. 20.—Idem.

De Valenti Potry, fabrica de caixões á rua do Lavradio n. 75.—Idem.

De Veiga Pinto & Comp., vinhos por grosso á rua de S. Pedro n. 26.—Idem.

De Velloso & Comp., roupas feitas por grosso á rua da Candelaria n. 41.—Idem.

De Torres Vianna & Comp., de negocio de porcellanas á rua Primeiro de Março n. 91.—Idem.

De Tosta de Rio Verdes & Comp., padaria á rua General Camara n. 76.—Idem.

De Teixeira Pinto & Comp., liquidos e comestiveis á rua de S. Pedro n. 29.—Idem.

De Wille Schmuckinoky, fazendas por grosso á rua do General Camara n. 41.—Idem.

De Waston Riches, fazendas por grosso á rua Theophilo Ottoni n. 25.—Idem.

De Wellisch & Irmao, armario por grosso á rua da Alfandega n. 43.—Idem.

De Nascimento Maia & Costa, commissão de café á rua Theophilo Ottoni n. 71.—Idem.

De M. J. de Souza & Comp., fazendas por grosso á rua da Alfandega n. 41.—Idem.

De M. Martin Deussen, liquidos e comestiveis e fazendas por grosso á rua da Alfandega n. 42.—Idem.

De Marinho Saraiva & Barbosa, vinhos e comestiveis por grosso á rua Theophilo Ottoni n. 51.—Idem.

De Morrissy & Besten, fazendas á rua Primeiro de Março n. 64.—Idem.

De Moura Corrêa & Comp., mercador de fumos á rua da Candelaria n. 29.—Idem.

De Manoel da Rocha Coutinho, typographia e objectos de escriptorio á rua do Lavradio n. 3.—Idem.

De Manoel Antonio Pontes, barbeiro com perfumarias á rua do Cattete ns. 136 e 169.—Idem.

De Quartim Tavares & Comp., armario e ferragens á rua General Camara n. 65.—Idem.

De Pinheiro Valle & Comp., negocio de asucar e carne secca á rua Primeiro de Março n. 83.—Idem.

De Rodrigues Lacerda & Comp., vinho por grosso e comestiveis á rua General Camara n. 28.—Idem.

De Rabello Paul & Comp., vinhos por grosso á rua General Camara n. 3.—Idem.

De Rombanier & Comp., agencia de vapores e tranqueiros á rua General Camara n. 78.—Idem.

De Souza Machado & Comp., fabrica de chapéus á rua de S. Pedro n. 46.—Idem.

De D. Maria Josephina Tasso de Faria, com estabulos á rua Mariz e Barros n. 46.—Idem.

De Paulo dos Santos & Comp., alfaiate e fazendas á rua da Quitanda n. 118.—Idem.

De Alexandre Pereira Pinto, funos e miudezas á rua do Cattete n. 251.—Idem.

De Antonio do Couto Benedito, barbeiro á rua do Lavradio n. 19.—Idem.

De Antonio da Silva Gálvão, cereaes á rua do Carmo n. 13.—Idem.

De Antonio da Silva & Comp., negocio de calçado á rua do Carmo n. 15.—Idem.

De Bastos Reis & Comp., calçado á rua da Uruguyana n. 121.—Idem.

De Costa & Comp., taverna á rua Angelina n.—Idem.

De Emigdio de Almeida & Comp., officina de marceneiro á rua do Lavradio n. 87.—Idem.

De José de Souza Coelho, liquidos e comestiveis á rua do Lavradio n. 100.—Idem.

De José de Carvalho & Comp., negocio de chá e cera, á rua da Floresta n. 8.—Idem.

De Joaquim Pereira Soares, charutos e cigarros á rua Barão de Ubatuba n. 68.—Idem.

De José da Cunha Fernandes, officina de funileiro á rua do Lavradio n. 115.—Idem.

TRIBUNAES

Conselho Supremo Militar e de Justiça

15ª SESSÃO EM 12 DE ABRIL DE 1893

Aos 12 dias do mez de abril de 1893, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohau, Barão de Miranda Reis, Elisario, Visconde de Maracajá, Niemeyer, Tude Niva e ministros a' juntos Pindabyba de Mattos, Fernandes Pinheiro e Souza Martins.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relata'os os seguintes processos:

Pelo conselheiro Pindabyba de Mattos:

Soldado Marciano Ribeiro de Souza, condemnado a seis annos de prisão com trabalho, por desobediencia e aggressão a superior e frimento em dous crimes adas.—Reformaram a sentença para condemnar-o sómente a tres annos de prisão com trabalho.

Segundo sargento Francisco Gonçalves de Araújo, absolvido do facto de ter abandonado temporariamente a guarda que commandava, que era aliás de grande responsabilidade.—Reformaram a sentença para condemnar-o a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 12 dos de guerra,

Soldados João da Silva Ramos do corpo de policia, e Militino Ribeiro dos Santos e Frederico Fernandes de Oliveira, condemnados o 1º a um mez de prisão, o 2º a seis mezes de prisão, e o 3º a um anno de prisão e mais castigos, sendo os dous primeiros por primeira deserção simples, e o 3º por primeira deserção aggravada.—Foram confirmadas as sentenças, sendo, porém, o 2º posto em liberdade por ter sido indultado por decreto de 10 do corrente.

Soldado Manoel Victorio de Assis, do corpo de policia, condemnado a seis mezes e 15

dias de prisão e a ser expulso, por ferimento grave em um sargento. — Confirmaram a sentença.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Segundo calete João Pedro da Silveira, absolvido do crime de furto. — Reformaram a sentença para condemnar-o a tres mezes de prisão em fortaleza e a ser expulso do exercito.

Soldados Arsenio Rodrigues da Silva e Virgilio Moreira, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples. — Confirmaram as sentenças devendo, porém, o segundo ser posto em liberdade por ter sido indultado a 10 do corrente.

Soldado Francelino José de Moura, condemnado a seis mezes de prisão simples. — Reformaram a sentença para condemnar-o a dois annos de prisão com trabalho, por segunda deserção simples.

Soldado naval Miguel Rodrigues Torres, condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, por primeira deserção simples. — Confirmaram a sentença.

Soldado de policia Rymundo Ferreira de Lima, condemnado a dois mezes de prisão, por primeira deserção simples. — Reformaram a sentença para condemnar-o a um mez de prisão.

Pelo desembargador Souza Martins:

Soldado Ernesto Americano Campello, condemnado a oito mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção aggravada. — Confirmaram a sentença.

Soldados Manoel Clemente Cavalcante, Joaquim Felicio do Carmo e Antonio Joaquim de Oliveira, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples. — Confirmaram as sentenças, devendo, porém, ser o ultimo posto em liberdade por haver sido indultado por decreto de 10 do corrente.

Soldado Manoel Martins, condemnado a dois mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples. — Confirmaram a sentença.

Soldado João Alves da Cunha, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples. — Reformaram a sentença para condemnar-o a dois mezes de prisão, visto haver se apresentado voluntariamente.

1º tenente Domingos Virgilio do Nascimento, condemnado a quinze dias de prisão, por desobediencia. — Confirmaram a sentença.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 8 DE ABRIL DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques. — Secretário, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 h2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, a excepção dos Srs. Aquino e Castro, com licença, e Barros Pimentel e Amphilophio com participações de incommodados.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expellente

Deu-se o devido destino á correspondencia postal.

Julgamentos de habeas-corpus

N. 367.—Relator, o Exm. Sr. ministro Barradas, paciente Ibrahim de Barros Alvim (nove votos presentes) discutida a materia e produzida a defesa por parte do advogado do paciente, concedeu-se a este ordem de soltura, visto a demora excessiva para a formação da culpa; votando pela denegação os Srs. relator e Ovidio de Loureiro.

N. 368.—Relator, o Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, pacientes Salvador Caiazzo e Geovani Janetti, a mesma decisão e

pelo mesmo motivo, sen'lo a materia identica. Os dous referidos votos vencidos foram dos Exms. Srs. Ovidio de Loureiro e Barradas. N. 369. R-lator o Exm. Sr. ministro Piza e Almeida; pacientes, Octavio Xavier Simões e Bento Maurinho. — Não tomou-se conhecimento da petição, por não estar ella em grão de recurso devidamente preparada; nem constando o proprio termo de recurso da decisão do tribunal de que se recorreu.

Por ultimo, o Exm. Sr. presidente leu o officio do ministro da justiça em que participou: achar-se vago o lugar de juiz de secção do estado de Matto Grosso, em razão de ter sido o respectivo juiz eleito presidente do referido estado, afim de que o tribunal proponha quem deva preencher a vaga.

O Exm. Sr. presidente lembrou ao tribunal, para se effectuar a substituição, o nome do bacharel José Maria Metello, nascido e residente naquelle estado, onde consta-lhe que tem exercido e está actualmente exercendo um cargo da magistratura estadual, alem de que tem desse bacharel boas informações, como magistrado, durante o tempo em que serviu no estado do Rio de Janeiro e nesta capital cargos de magistratura.

O Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, pedindo a palavra, declarou que, não tendo conhecimento do magistrado lembrado, retirava-se para não tomar nesta votação, como já não tomara em outra proposta para diferente estado, por identica razão.

Em vista disto tomaram a palavra os Exms Srs. Bento Lisboa, Barão de Pereira Franco, Macedo Soares e Barão de Sobral, abundando todos no bom conceito que faziam do bacharel indico para o dito lugar, alguns destes Srs. ministros recordando-se que tinham conhecimento de suas habilitações como magistrado, por terem com elle servido.

E, submetida a votação a proposta foi unanimemente approvada pelos Srs. ministros presentes na occasião da votação, do que deu-se conhecimento ao Ministerio da Justiça em nom. do tribunal.

Estando a hora a liantada, além das 2 horas da tarde, o Sr. presidente levantou a sessão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 12 de abril de 1893..... 3.752.524.005
Idem do dia 13..... 4.339.948.313

4.176.472.318

Em igual periodo de 1892... 3.631.422.472

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 12 de abril de 1893..... 1.182.073.837
Idem do dia 13..... 132.360.662

1.314.434.549

Em igual periodo de 1892... 1.227.861.742

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de abril de 1893..... 30.084.976
Idem dos dias 1 a 13..... 214.559.316

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas do corpo de bombeiros e pessoal do 1º districto das obras publicas, no dia 15 o 2º e 3º, no dia 17 o 4º e 5º e no dia 18 o 6º (em Santa Cruz).

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança:

Nobre & Almeida, abatendo....	83	rezes
Francisco Cardoso Machado, idem	38	>
Joseph Alkaim, idem.....	30	>
Matheus Garcia & Carneiro, idem.	30	>
Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem.....	27	>
Damião Portilho, idem.....	22	>
Breta & Comp., idem.....	20	>
Goulart Vital Lopes, idem.....	20	>
Arêas & Comp., idem.....	18	>
Souza & Ramalho, idem.....	18	>

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem.....	25	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem.....	25	>
Custodio Barros Silva, idem.....	9	porcos
Antonio C. d'Avila, idem.....	1	>
Arêas & Comp., idem.	1	>

Total da matança.... 306 rezes

Peso total verificado..... 64.422 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo; o preço da de vitela \$90, da de carneiro, \$900 e da de porco \$200.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes: —

Pelo *Desterra*, para os portos do sul ate Montevideo, levando malás para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 h, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Herschel*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 h, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

— Amanhã:

Pelo *Biala*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 h, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 8 e 9 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	8	7 hs. da noite..	737.61	23.0	11.70	70.5
2	9	1 " " manhã..	739.48	21.4	14.08	71.5
3	7	" " " "	760.90	21.6	10.87	56.5
4	1	" " tarde..	732.54	22.2	11.40	58.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: euegregio 48.8 prateado 34.0.

Temperatura maxima 24.0.

Temperatura minima 16.4.

Evaporação 4.0.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2º, 8.

Estado do céu

- 1) 0,9 Encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo, nuabus, vento SE 5^m.4.
 2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento WSW 2^m.5.
 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3^m.8.
 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 4^m.0.

E nos dias 9 e 10 do abril:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA (CENTÍGRAO)	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	9	7 h. da manhã	763.09	21.3	13.34	71.0
2	10	1 " " manhã	763.17	20.7	13.37	73.8
3	"	7 " " "	762.39	20.6	14.89	82.7
4	"	1 " " tarde	762.93	22.5	14.33	71.1

Thermómetro desabrigado ao meio dia: enegrecido 41.5, prateado 30.0.
 Temperatura maxima 23.8.
 Temperatura minima 18.0.
 Evaporação 2.0.
 Ozono 8.
 Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.2.

Estado do céu

- 1) 0,9 Encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2^m.8.
 2) 0,7 Encoberto por cirrus cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.
 3) 0,5 Encoberto por cirrus, cirro-cumulus vento NNW 2^m.6.
 4) Encoberto por cirro-cumulus, cumulus, e cumulo-nimbus, vento SE 3^m.8.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 10 de abril de 1893

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. m.	763.23	22.2	16.04	81
1/2 d.	763.66	23.0	14.70	72
3 p. m.	762.53	23.0	15.55	74
Maxima.	28.0			
Minima.	18.5			
Média...	23.25			

Evaporação à sombra 2^m.7. das estações.
 Não houve comunicação

E no dia 11:

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a. m.	763.41	21.7	11.63	84
1/2 d.	761.91	24.0	16.77	77
3 p. m.	761.46	23.5	18.67	86
Maxima.	25.5			
Minima.	19.5			
Média...	22.5			

Estação do Rio Grande do Sul, 10 de abril de 1893 — Barom. 766.9, vento NNE fraco, maxima 20.0, minima 9, média 14.5.

Hospitais militares—O movimento diario do dia 5 para 6 de abril de 1893, foi:

Hospital Central:

Existiam.....	184
Entraram.....	12
Sahiram.....	10
Existem.....	186

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	126
Entraram.....	8
Sahiram.....	11
Existem.....	123

Mesa de Rendas de Antonina

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARREGADADA POR ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1893, EXERCÍCIO DE 1893

Importação

Direitos de consumo	32 745\$910
Adicionaes de 50 %	9:638\$100
Idem de 60 %	8:063\$228
Expediente das capatazias.....	131\$300
Armazenagem.....	409\$410
Adicionaes de 10 %	53\$182
	51:041\$130

Interior

Sello do papel:	
Adhesivo.....	106\$500
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	14\$988
	121\$488

Extraordinaria

Montepio da marinha.....	1\$166
Receita eventual:	
Multas por infracção de regulamentos.....	5\$828
Montepio dos empregados publicos	7\$221
	14\$215

Depositos

Renda da agencia da Caixa Economica.....	9:280\$000
	60:456\$333

Mesa de Rendas de Antonina, 1 de abril de 1893. — O escrivão, *João Regis Pereira da Costa*.

EDITAIS E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 395, appellant Dr. Antonio Luiz Barbosa, appellados Zenha, Neves & Comp.; n. 399, appellant Banco de Credito Movel, appellado o espolio de Joaquim José de Carvalho Bastos; e civeis n. 288, appellant Antonio Capistrano de Moura, na qual dada de testamentario, inventariante e herdeiro do espolio de D. Maria Carolina Telles Barreto de Menezes e outros, appella José Telles da Rocha Leão; n. 395, appellant o Banco Industrial e Constructor do Paraná, appellado Domingos Costa & Comp., acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil, de 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de abril de 1893. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Instituto Nacional de Musica

Devendo realizar-se na proxima segunda-feira, 17, ás 9 horas da manhã, a abertura das aulas no corrente anno lectivo, convido a todos alumnos a comparecerem neste instituto nos dias 14 e 15, affin de tomarem conhecimento da sua distribuição em classes e do horario das mesmas, o que estará affixado na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de abril de 1893. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em virtude do aviso n. 742 de 1 do mez vigente, acham-se esta repartição autorizada a vender grande quantidade de ferro velho fundido e batido e camras de ferro velhas, para o que recebe-se propostas em carta fechada até ao dia 25 do corrente.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos artigos e devem em suas respectivas propostas apreçar as camras por unidade e o ferro por kilogrammo.

Quaesquer outros esclarecimentos que dessem acerca do presente edital obterão os Srs. pretendentes na secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 10 de abril de 1893. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Corpo de Engenheiros Navaes, são convidados os abaixo declarados, que requerem exame de machinista de barcas a vapor do commercio, a comparecer no dia 15 do corrente, ás 11 hora da manhã, na secretaria do corpo no Arsenal de Marinha.

João Baptista Vieira.
 Manoel Alves da Silva.
 Aristides José da Costa.
 Manoel Satyro Barreto.
 Roberto Vance.
 Thomaz Ash.
 Cornelio Leaubon.
 Zacharias José Alves.
 Luiz P. ixoto de Carvalho.
 João Chrysostomo da R. Bezerra.
 Augusto da Mendonça Brício.
 Manoel de Meneses Castro.
 Maximiano Battacin.
 Luiz Jacomorei.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 12 de abril de 1893. — O secretario, sub-engenheiro de 1^a classe, 1^o tenente *Bartholomeo F. de Souza e Silva*.

Arsenal de Guerra

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE EXISTENTE NA SECRETARIA

De conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra datado de 1 do corrente, manda o Sr. general-diretor fazer publico que, até ao dia 10 de maio vindouro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso a uma vaga de amanuense.

As materias exigidas são: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Os candidatos devem habilitar-se previamente, dirigindo petição á directoria, que será instruida com certidão de idade, folha corrida e documentos comprobatorios de suas habilitações.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 10 de abril de 1893. — O secretario, *Antonio de Drummond*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo brevemente de annunciar-se o recebimento das propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o segundo semestre do corrente anno, de ordem do Sr. coronel intendente, convido ás pessoas, que pretendem propor taes artigos, a virem habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 20 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de com. ras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

O conselho de com. ras desta repartição recebe propostas no dia 14 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

Para os alumnos da Escola Militar:

6780 metros de brim escuro trançado de espinha para fardamento.

2510^m,50 de brim branco trançado fino para calças.

480 metros de gaúga azul para golas e canhões.

976 metros de morim para bolsos.

527 metros de chita para coleiras, devendo cada peça ter um numero de metros que seja multiplo de 4^m,40.

178 metros de chita para calças.

440 metros de algodão encorpado para lençóis.

Para diversos corpos e estabelecimentos militares:

610 cobertores de lã, encarnados.

575 capotes de panno alvado.

610 pares de sapatos para tropa, iguaes ao tipo.

51 pares de chinellas de carneira, idem.

236 colchões de algodão riscado trançado, cheios de capim, medindo 1^m,80 X 0^m,66 0^m,13.

351 travesseiros do mesmo riscado, com igual enchimento, tendo 0^m,66 X 0^m,0^m,22.

44 camas de ferro, iguaes ao tipo.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção do calçado, colchões e travesseiros, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos para os quaes não existam typos e das fazendas em toda a largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assinar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, vição e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Vição do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1ª linha

De Belém a Manaus, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquiatiara.

2ª linha

De Manaus a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Anapá e Cametá.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, Jabutiú, Mapua e Anajaz.

5ª linha

De Belém a Hytanhã, com escala por Manaus, Manacapurú, Ananã, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Taracimã, Jabutiú, Porto Alegre, Caratiã, Salvação, Canutaniã, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Hytanhã.

6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manaus, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Juary e Santo Antonio.

7ª linha

De Manaus a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tapassatú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.ª Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.ª Na época de estiaagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno calado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinam o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6.º do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua acquisição de qualquer imposto por transference de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripulações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionais, o que os não isentará dos regulamentos pollicies e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripulação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de effeidos, machinistas, foguistas e praças de equipagem, que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permitido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando a sim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circunstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substitui-los por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente do prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabelas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

VIII

As victorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adiantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annuaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manaus.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As reparações do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabe-
llas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

- 1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondência;
- 2º, a um official de descarga, ou guarda da alfândega;
- 3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;
- 4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabe-llas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

- 1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obriguados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.
- 2º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museo Nacional;
- 3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliaes pelo governo;
- 4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;
- 5º, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabe-llas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manaus coincidir com as sahidas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

- 1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;
 - 2ª, da quantia igual á importancia da subvenção, que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;
 - 3ª, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;
 - 4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciais e dos das respectivas escalas.
- Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.
- 5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;
 - 6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;
 - 7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo depósito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893.— Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque as barras de Itajahy e Laguna no estado de Santa Catharina de conformidade com as clausulas que se seguem:

1ª

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques sem interrupção nos pontos indicados.

2ª

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

4ª

A taxa do reboque será de 400 réis por tonelada metrica tanto na sahida como na entrada.

5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnisação que for ajustada.

6ª

O contractante obrigará-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8ª

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

11ª

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12ª

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1.000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministério da Indústria, Viação e Obras Publicas.

13ª

No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras Publicas.

14ª

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral da Viação, 29 de março de 1893. — *Joaquim Maria Machado da Assis*, director-geral.

Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

N. 1.577 Hermann Philipson.
N. 1.578 Ludwig Friedrich Riedel.
N. 1.579 Theodor Puskas.
N. 1.580 Marcellino José Vaz.
N. 1.581 Dr. Antonio Jacintho Pereira Nunes.

Convidos os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 15 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral de Industria, 13 de abril de 1893. — O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cockrane*.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

No dia 15 serão recebidas a despacho, em S. Diogo, em todas as estações da linha do centro e do ramal de S. Paulo até Cruzeiro, as mercadorias destinadas á Serraria e ás estações de Guarany, Furt do Campos, S. João Nepomuceno e Roça Grande da Estrada Leopoldina via Serraria. Inflammaveis na Maritima do dia 17.

Gabinete do trafego, 13 de abril de 1893. — *F. Xavier Gomes*, ch. fe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faz publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão aceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da aceitação da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos;

500 barris de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes do porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 avarizador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Decoville;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas para o serviço da conservação e reconstrução dos calçamentos da cidade, de conformidade com o decreto n. 20 desta prefeitura de 7 de fevereiro do corrente anno.

1ª. para o serviço de conservação e reconstrução dos calçamentos será a cidade dividida em quatro secções.

1ª. secção—Limitada pela praça Municipal, ruas: da Imperatriz, Larga de S. Joaquim até á praça da Republica, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos, Santa Thereza, becco do Imperio, largo da Lapa, rua Bernardo de Vasconcellos e mar; todas as ruas inclusive.

2ª. secção—Limitada pelo mar, praça Formosa, ruas: Miguel de Frias, São Christovão, Haddock Lobo, Malvino Reis, Estrella, Barão de Petropolis, Conciliação, Aqueducto, Curvello, inclusive Santa Thereza, Arcos, Lavradio, Visconde do Rio Branco, praça da Republica, ruas: Larga de S. Joaquim, Imperatriz, praça Municipal até ao mar.

3ª. secção—Limitada por um lado pelas ruas da Praia Formosa, Miguel de Frias, S. Christovão, Haddock Lobo, Malvino Reis, Estrella, Barão de Petropolis, Conciliação, Aqueducto até aos Dous Irmãos, e do outro lado pela estrada de Bemfica, a de Santa Cruz até ao Campinho e serras do Matheos, do Engenho Novo, Tijuca, Santa Thereza até aos Dous Irmãos.

4ª. secção—Limitada pelas ruas Bernardo de Vasconcellos, largo da Lapa, becco do Imperio, Santa Thereza, Curvello, Aqueducto até aos Dous Irmãos e pelo mar.

2.ª As propostas deverão conter o preço por que se fará a conservação mensal de cada secção, o custo de metro quadrado de reconstrução de calçadas, de metro quadrado de lagados, incluindo assentamento, e metro linear de meios-fios, também com assentamento.

3.ª O mesmo concorrente não poderá apresentar proposta para mais de uma secção.

4.ª Os proponentes farão acompanhar suas propostas de um talão de deposito, feito na thesauraria desta prefeitura, da quantia de 10:000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª As propostas deverão conter os preços por extenso e em algarismos, bem como a indicação das residencias dos proponentes;

6.ª O serviço de reposição de calçamento, para a canalisação de aguas, gaz e esgoto, será pago aos empreiteiros pelas tabelas em vigor, sendo a cobrança feita directamente pelos contractantes quando se tratar de gaz ou esgoto e por intermedio da Prefeitura, quando a canalisação for de agua.

As propostas serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria.

Os proponentes deverão cumprir e observar as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 6 de abril de 1893. — O 1º official, *Euclydes Bras*.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que, no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a construção de chalets-latrinas e microrios, de accordo com os orçamentos e des-

nhos organizados pelo Srs. Bahiana & Buciarelli e Dr. Trajano Saboia Viriato de Medeiros, e que se acham nesta repartição, onde os proponentes poderão examinal-os e tomar os esclarecimentos precisos.

Os proponentes, para garantir sua proposta e assignatura do contracto, deverão depositar nos cofres desta prefeitura a quantia de 2:000\$000.

As propostas devem conter os preços em globo, escriptas por extenso e em algarismos bem como a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 11 de abril de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

EDITAL

O prefeito do Districto Federal faz saber a todos os municipes que não serão concedidas licenças para edificações em ruas ou praças que não tenham sido aceitas pela municipalidade, pelo que deverão os pretendentes á aquisição de terrenos informar se previamente de aceitação pela mesma municipalidade das ruas ou praças em que estiverem elles collocados.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal, 6 de abril de 1893. — *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893. — O director, *Antonio Trovão*.

Contadoria Municipal

De ordem do Sr. Dr. prefeito municipal, se faz publico que, de ora em diante, todas as folhas de pagamento aos empregados desta Prefeitura se são feitas nesta repartição, sendo necessario para execução dessa ordem, que os Srs. chefes, quer das repartições internas, quer dos demais serviços externos municipaes, enviem em tempo competente, os necessarios attestados.

Outrosim se faz publico, ainda para o conhecimento dos interessados, que os pagamentos dessas folhas só serão effectuados quando previamente annunciados.

Contadoria Municipal, 12 de abril de 1893. — O contador, *Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos*.

EDITAES

6ª Pretoria

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo serão effectuadas, de hoje em diante, ás terças e sextas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, na casa da rua do Catete n. 7. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente de quem possa interessar, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1893. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o snbscrevo. — *E. Galvão*.

Tribunal Civil e Criminal

Notificação aos diversos accionistas da Companhia Fabrica de Papel Guttemberg, para, dentro do prazo de um mez, a contar da publicação deste edital, satisfazerem as entradas em atraso correspondentes ás suas acções, conforme a relação abaixo transcripta, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Fabrica de Papel Guttemberg e em virtude da distribuição do presidente desta camara, lhe foi apresentada uma petição do teor seguinte:

Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Fabrica de Papel Guttemberg, com sede nesta capital, á rua do Carmo n. 13, que, tendo os accionistas constantes da relação junta deixado de fazer as entradas a que estavam obrigados na proporção das quantias designadas na mesma relação, conforme prescreve o art. 3º dos seus estatutos, apesar de ter a sua directoria espedido o prazo de suas chamadas de 10 %, muito além do que se acha marcado no art. 5º dos mesmos, causando isto embaraço ao desenvolver do das demais dependencias fabris da companhia, tendo a fabrica iniciado os seus trabalhos com vantagem. Incorrendo os accionistas em atraso na disposição e sanção do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890; e para que tenha lugar a venda ordenada nesse artigo e na falta de licitante revertam as acções para a supplicante, se faz necessaria a intimação judicial por edital dos accionistas em atraso na forma estabelecida no artigo citado. Pede a V. Ex. a nomeação de juiz que ha de funcionar, afim de ordenar a notificação dos accionistas mencionados na relação junta, afim de, no prazo de um mez, que será contado da data da publicação do respectivo edital, virem realizar as entradas ahi especificadas, sob as penas do art. 4º do decreto citado de 13 de outubro de 1890. P. D. Capital Federal, 13 de março de 1893. O advogado.—*Josephino Felicio dos Santos*. Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 13 de março de 1890.—*Pianja*. Sobre o que deu este juizo o despacho seguinte. D. notifique-se. Rio, 14 de março de 1890.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues em 14 de março de 1890.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação geral dos accionistas da companhia Fabrica de Papel Guttemberg, que estão em atraso de suas entradas e que não tem accedido ás chamadas da administração nos termos dos arts. 5º e 7º dos seus estatutos. Nomes dos accionistas. Numero de acções prestações de 10 % ou 2 %, por acção do valor nominal de 200\$, que não realisaram. Adolpho Schmidt, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; commendador Alfredo José de Freitas, 10 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:400\$; Dr. Antônimo Fialho, 10 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:000\$; Antonio Fernandes Maia, 25 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 3:500\$; Antonio Medeiros, 20 acções, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 3:200\$; commendador Antonio Nunes Pires, 20 acções 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:400\$; A. Cavalcanti, 20 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:600\$; Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, 20 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:400\$; Arthur Watson, 5 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 700\$; Augusto Pereira de Souza Baromet, 30 acções, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 4:800\$; Banco Constructor do Brazil, 100 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 10:000\$; Banco Mercantil dos Varejistas, 100 acções, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor to-

tal 6:000\$; Bellarmino Carneiro, 5 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 700\$; Bernardino Antonio Machado Bestos, 20 acções, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; Caetano Gaspar da Silva, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; Candido da Rocha Paranhos, 15 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:200\$; Clemente M. Carreira, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; Custodio Martins de Souza, 10 acções, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 600\$; commendador Domingos Molitinho, 50 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 6:000\$; Emmanuel I. Salomon, 40 acções, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 2:400\$; Ernesto da Silva Paranhos, 10 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:000\$; Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, 10 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total, 1:200\$; Faria Pereira & Comp., 5 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 500\$; Dr. Feliciano Rodrigues Lima Duarte, 5 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 500\$; Francisco Antonio Vaz, 20 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:000\$; Dr. Honorio Augusto Ribeiro, 20 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:800\$; João Augusto do Costa Braga, 50 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 5:000\$; João Innocencio Borges, 50 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 5:000\$; Dr. João da Matta Machado, 25 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 3:500\$; Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, 100 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 10:000\$; commendador Joaquim Leite de Castro, 50 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 4:000\$; Joaquim da Silva Barcos, 50 acções, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 7:000\$; Jorge Conceição, 10 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 800\$; José Joaquim Pires da Silva, 15 acções, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:400\$; Luiz de Andrade, 10 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:200\$; Luiz Assengarten, 5 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 600\$; M. J. de Oliveira Costa Junior, 5 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 400\$; Marcos Rosenwald, 5 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 600\$; Moreira Martins & Comp., 15 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:500\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, 50 acções, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 6:000\$; commendador Thomaz Alves de Carvalho, 20 acções, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 2:000\$; Dr. Virgilio Gordilho, 20 acções, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações, valor total 1:600\$. Mil e oitenta acções; valor total 1:0:700\$. Era o que se continha em a dita petição, despacho, distribuição e relação acima transcriptos, com cujo teor se passou o presente edital, pelo qual são notificados os accionistas acima declarados para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação desta edital, satisfazerem á Companhia Fabrica de Papel Guttemberg as prestações que se acham devendo correspondentes ás suas acções, na forma acima especificada, sob pena de serem as mesmas acções vendidas em publico leilão para pagamento da mesma companhia, podendo esta, caso não se effectue a venda por falta de compradores, declarar perdidas as acções e apropriar-se das entradas feitas, ou exercer contra os subscriptores ou cessionarios os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação nesta capital, sede da companhia, e afixadas na forma do estylo-pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão, que será junta aos respectivos autos. Dado e passado aos 16 de março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Empresa Viação do Brazil, abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, comy respondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Empresa de Viação do Brazil e em virtude da distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte:—*Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Empresa de Viação do Brazil, com sede nesta capital, á rua da Alfândega n. 24, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de realizar as entradas de capital subscripto nos prazos marcados apesar dos convites feitos nos jornaes desta cidade e das prorogações concedidas (documento n. 2), se acham consequentemente incursos na pena do art. 6º ultima parte, dos estatutos da empresa; e havendo a assembleia geral de 13 de janeiro ultimo resolvido que a directoria procedesse nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, seja ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar do edital de intimação, virem satisfazer as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e, de julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores se applicado o disposto no citado decreto de 4 de julho. Para o que requer-se a V. Ex. se digne distribuir a presente a um dos respectivos juizes dessa camara, e assim espora deferimento. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893.—Dr. João da Matta Machado*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 2 de março de 1893.—*Pianja*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho:—D. notifique-se. Rio, 2 de março de 1893.—*Montenegro*. Distribuição: Distribui ta a Lopes Domingues, 2 de março de 1893.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte:—Documento n. 1—Relação dos accionistas da Empresa Viação do Brazil, em atraso das entradas de capital: Veuve Pauline Gualtier, 10 %, 200 acções, 2:000\$; João Nogueira Borges, 10 %, 50 acções, 500\$; José Dias Carrapatoso, 15 %, 50 acções, 750\$; Dr. Manoel da Silva Pereira, 15 %, 100 acções, 1:500\$; Antonio José Martins, 15 %, 10 acções, 1:500\$; Dr. Miguel José Rodrigues Pereira, 15 %, 100 acções, 1:500\$; Antonio Alves Guimarães, 15 %, 200 acções, 3:000\$; Antonio Herique de Araújo, 15 %, 50 acções, 750\$; Pedro da Costa Leite, 2) %, 100 acções, 2:000\$; Antonio Rodrigues Pereira, 20 %, 250 acções, 5:000\$; Alilio Antonio Martins Pereira, 20 %, 900 acções, 18:000\$; Bernardino José Ferreira, 20 %, 67 acções, 1:340\$; Joaquim Pereira Continho Guimarães, 20 %, 500 acções, 10:000\$; Antonio Ilm. Moreira, 20 %, 500 acções, 10:000\$; Gustavo Alberto Minich, 20 %, 470 acções, 9:400\$; João Antonio Pereira Dias, 20 %, 210 acções, 4:200\$; Antonio Maria dos Santos, 20 %, 230 acções, 4:600\$; Albino da Costa Lima Braga, 20 %, 100 acções, 2:000\$; João Garcia de Almeida, 20 %, 50 acções, 1:000\$; Gustavo Emilio Wachteldt, 20 %, 100 acções, 2:000\$; Theodoro Riude, 20 %, 200 acções, 4:000\$; Banco Luzo-Brazileiro, 20 %, 450 acções, 9:000\$; Francisco Garcia da Rosa Junior, 20 %, 600 acções, 12:000\$; Joaquim Pedro de Alcantara, 20 %, 950 acções,

19.000\$; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Felipe José Pereira da Silva, 20 %, 75 acções, 1.500\$; Joaquim Placidino de Campos, 20 %, 205 acções, 4.100\$; José Barros da Fonseca, 20 %, 300 acções, 6.000\$; Francisco da Silva Brandão, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Alberto Drolbo, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Leopoldo Then Brink, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Alvares Porily & Comp., 20 %, 50 acções, 1.000\$; Dr. Honorio Vargas, 20 %, 30 acções, 6.000\$; João Sardinha de Araujo Guimarães, 20 %, 230 acções, 4.600\$; Olympio Ferreira das Neves, 20 %, 50 acções, 1.000\$; Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro, 20 %, 20 acções, 400\$; Augusto Cesar de Oliveira, 20 %, 50 acções, 1.000\$; João Ferraris Girardot, 20 %, 1.000 acções, 2.000\$; Antonio Corrêa de Avila, 20 %, 900 acções, 18.000\$; José Pereira Magalhães, 20 %, 100 acções, 2.000\$; José Luiz Caminada Junior, 20 %, 50 acções, 1.000\$; Dr. Alfredo da Rocha Bastos, 20 %, 50 acções, 1.000\$; José Cesar da Silva Amaral, 20 %, 100 acções, 2.000\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 20 %, 1.500 acções, 30.000\$; Almeida & Paiva, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Desiré Kahn, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Banco de Minas Geraes, 20 %, 500 acções, 10.000\$; Francisco José Teixeira Moreira, 20 %, 100 acções, 2.000\$; José Augusto Teixeira Caraujo, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Manoel Jorge Matta, 20 %, 150 acções, 3.000\$; Elysen de Souza Bittencourt, 20 %, 90 acções, 1.800\$; Domingos Pires, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Cicero de Pontes, 20 %, 10 acções, 200\$; Jean Guillerme Soulé, 20 %, 100 acções, 8.000\$; João Evangelista da Silva Gomes, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Luciano Cardoso de Montenegro, 20 %, 100 acções, 2.000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 20 %, 35 acções, 700\$; Francisco José Corrêa Quintella, 20 %, 100 acções, 2.000\$; Manoel Pereira Junior, 20 %, 10 acções, 200\$; José Augusto Ferreira da Costa, 20 %, 1.233 acções, 24.660\$; Banco União Ibero-Americano, 20 %, 700 acções, 14.000\$; Virgilio de Oliveira, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Conrado Jacob Nemeier, 20 %, 225 acções, 4.500\$; José Cândido Guilhobel, 20 %, 50 acções, 10.000\$; Francisco Tavares de Medeiros, 20 %, 20 acções, 400\$; Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, 20 %, 1.200 acções, 24.000\$; Antonio Marques S. Junior, 20 %, 250 acções, 5.000\$; Antonio Duarte Pinio Junior, 20 %, 15 acções, 300\$; Antonio da Silva Lisboa, 20 %, 200 acções, 4.000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva, 20 %, 1.200 acções, 24.000\$; A. Fiorita & Comp., 20 %, 1.000 acções, 20.000\$; Manoel Leite Raposo, 20 %, 5 acções, 100\$; Firmino Joaquim Pereira Soares, 20 %, 200 acções, 4.000\$; A. Fernandes & Comp., 20 %, 60 acções, 1.200\$; Antonio Accacio Fernandes Amares, 30 %, 300 acções, 9.000\$; Banco de Minas Geraes, 30 %, 690 acções, 20.700\$; Dr. Aleino José Chavantes, 30 %, 102 acções, 3.060\$; João Antonio Barbosa de Araujo, 30 %, 1.000 acções, 30.000\$; José Joaquim da Rocha, 30 %, 800 acções, 24.000\$; Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, 30 %, 1.000 acções, 30.000\$; Augusto Caetano da Silva, 30 %, 300 acções, 9.000\$; José Manoel Navarro, 30 %, 1.000 acções, 30.000\$; A. C. Cardoso de Cerqueira, 30 %, 235 acções, 7.050\$; Antonio José Pinto, 30 %, 50 acções, 1.500\$; Visconde de Duprat, 30 %, 25 acções, 750\$; Gaspar Marques Leite, 30 %, 50 acções, 1.500\$; Banco de Credito Publico, 40 %, 500 acções, 20.000\$; Agostinho Avaricio Guimarães Lisboa, 30 %, 10 acções, 300\$; Carlos Thomaz Pereira, 40 %, 500 acções, 20.000\$; Firmino Alves de Souza, 40 %, 100 acções, 4.000\$; Joaquim Guimarães, 40 %, 165 acções, 6.600\$; Antonio Barroso Fernandes, 40 %, 60 acções, 2.400\$; Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Empresa Viação do Brazil as entradas de suas acções que se acham de-

vendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma empresa, podendo esta, caso não se am ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da empresa supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevivo interino, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Cotações Officiaes

Apolices

Apolices conv. de 1.000\$, 4 %.	1:073\$000
Ditas geracs de 1.000\$, 5 %.	1:006\$000
Ditas idem, idem	1:007\$000
Ditas idem, idem	1:008\$000
Empréstimo de 1889	1:300\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil..	141\$500
Dito idem.	142\$000
Dito Rural, 1ª serie.	200\$000
Dito idem, 2ª serie.	100\$000
Dito do Commercio, 1ª serie.	222\$000

Companhias

Comp. S. Chiribão	204\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	34\$000
Dita Jardim Botânico.	175\$000

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1893.—
O presidente, *Thomas Rubens*.—O secretario, *J. de N.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Territorial e Constructora

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Conforme os annuncios de convocação feitos pela imprensa, ás 12 horas do dia 12 do mez de abril corrente, no salão do escriptorio da Companhia Territorial e Constructora, á rua do Ouvidor n. 45, o Sr. Dr. Joaquim Marques da Cruz, presidente da companhia, declara acharem-se representadas pelos Srs. accionistas presentes 11.710 acções, mais do capital exigido por lei, pedindo aos Srs. accionistas para designarem o presidente da presente assemblea geral.

Tendo sido aclamado presidente o accionista Dr. Francisco de Paula Valladares, immediatamente tomou assento na mesa, e convidou para secretari os Srs. accionistas Theophilo de Souza Lima e Francisco José Freire.

Pelo accionista Sr. Annibal de Moraes foi requerida dispensa da leitura da acta da assemblea geral anterior, por já ter sido ella publicada. Posta em discussão e submettida a votos, foi esta acta unanimemente approvada.

Mandando o Sr. presidente proceder á leitura do relatório, foi esta dispensada a pedido do mesmo Sr. accionista, por ter sido igualmente publicado pela imprensa.

Foi lido pelo membro do conselho fiscal Dr. Heraclito Graça o parecer interposto pelo referido conselho fiscal.

Postos em discussão o relatório, parecer e contas, pelo accionista Theophilo de Souza Lima foi apresentada a seguinte proposta:

« Proponho, para mais esclarecimentos:

1.º Que sejam approvadas as despesas com a incorporação e que constam da escripturação;

2.º Que sejam approvadas as contas em tudo que diz respeito á fusão das companhias Materiaes e Construcções, Productos Ceramicos e Territorial e Constructora;

3.º Que sejam approvadas as contas no que diz respeito ao dividendo distribuido;

4.º Que sejam approvados todos os actos referentes ás transacções e operações com a Companhia Colonisação Agricola e Viação Ferrea;

5.º Que sejam approvadas todas as contas relativas á acquisição de bens feita pelas directorias transactas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1893.—*Theophilo de Souza Lima*, »

Depois de discutida esta proposta, foi ella unanimemente approvada, e bem assim o relatório e contas e parecer do conselho fiscal.

Pelo accionista Sr. Annibal Antonio de Moraes foi apresentada a seguinte proposta:

« Proponho que a directoria fique plenamente autorizada a tomar as contas e receber o que for devido pelos synicos da liquidação forçada, empregando-se para esse fim todos os meios permittidos.

Rio, 10 de abril de 1893.—*Annibal Antonio de Moraes*, »

Submettida á discussão e posta a votos, foi esta proposta unanimemente approvada.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai assignada pela mesa e accionistas presentes.—O presidente da mesa, Dr. Francisco de Paula Valladares.—*Theophilo de Souza Lima*, 1º secretario.—*Francisco José Freire*, 2º secretario.

(Seguem-se as assignaturas de todos os Srs. accionistas presentes.)

Companhia Pharmaceutica Silva Araujo

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, QUE REALISOU-SE A 6 DE ABRIL DE 1893

Aos 6 dias do mez de abril de 1893, no escriptorio da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, á rua Primeiro de Março n. 3, reuniram-se os Srs. accionistas em numero de 12 inscriptos no livro de presença representando 1.480 acções, numero sufficiente por lei para funcionar.

Aberta a sessão pelo Sr. Dr. presidente da directoria José Moreira Pacheco, na forma dos estatutos, convidou para secretarios os Srs. Dr. Ignacio Francisco Goulart o Quirino Rodrigues Dias.

Apresentados os balanços e relatório referentes aos trabalhos do anno de 1892, foi, pelos Srs. accionistas, dispensada a leitura, por já terem conhecimento desses documentos pela publicação no *Jornal do Commercio* e *O Paiz* de 4 e 5 do corrente.

Pelo Sr. Francisco Jannuzzi membro do conselho fiscal foi lido o parecer do mesmo conselho, que concluiu pela acceitação e approvação das contas apresentadas pela directoria.

Submettidos á assemblea os referidos documentos para sobre elles se pronunciarem, não houve quem pedisse a palavra, pelo que o Sr. Dr. presidente submetteu á approvação as contas e relatório da directoria, que foram unanimemente approvados.

Tendo de proceder-se na forma dos estatutos a eleição do conselho fiscal para o anno de 1893, o Sr. Dr. presidente convidou os Srs. accionistas a apresentarem suas cédulas.

Pela palavra o Sr. Francisco Januzzi e declarou que por motivo de muitos effazeres não pôde continuar no honroso cargo do conselho fiscal e a sim pede o dispensarem da eleição e sujeita a apreciação dos Srs. accionistas os cavalheiros que no seu entender devem ser eleitos; pedido e indicação queo Sr. Dr. presidente declara competir aos Srs. accionistas resolver.

Suspensa a sessão por 10 minutos foi novamente aberta, e foram recebidas 7 cédulas representando 320 acções e 3 em branco, abstando-se a directoria do votar.

Procedendo-se á contagem verificaram-se 64 votos e pelos quaes foram eleitos:

Conselho fiscal

Dr. Antonio Felício dos Santos.
Capitão Elysio dos Reis (recolto).
Quirino Rodrigues Dias.

Supplentes

Dr. Ignacio Francisco Goulart.
Dr. José Cardoso de Moura Brazil.
Dr. Arthur Alvim.

Que são proclamados e aceitos pela assembleia.

Dada a palavra em geral aos Srs. accionistas por nenhum foi pedida, pelo que o Sr. Dr. presidente declarando nada mais haver a tratar, agradece aos Srs. accionistas em nome da directoria a confiança que lhe tinha sido dispensada e seu valioso auxilio nos trabalhos da presente sessão, a qual encerrava.

O Sr. Augusto Reunier propõe que a mesa fique autorizada a assignar pelos Srs. accionistas a presente acta, o que foi approvedo. E seu 2º secretario a mandei lavrar e assigno.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1893.— O presidente, Dr. José Moreira Pacheco.— 1º secretario, Dr. Ignacio Francisco Goulart.— 2º secretario, Quirino Rodrigues Dias.

Companhia Hotel Metropole

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 8 DE ABRIL DE 1893

No dia 8 de abril de 1893, reunidos no salão do edificio em que tem o seu escriptorio a Companhia Hotel Metropole, á rua do Ouvidor n. 46, 33 Srs. accionistas, representando 3480 acções, o Sr. Antonio Joaquim Alves Nogueira, director-presidente declarou que, sendo esta a terceira convocação da assembleia geral, e tendo os Srs. accionistas sido convocados tambem por carta, na forma da lei, acha-se a assembleia habilitada a funcionar, pelo que na forma dos estatutos a installa, propondo para presidir os seus trabalhos o accionista Dr. Hercules Marcos Iuguez de Souza, o qual, sendo acclamado pela assembleia, toma logar á mesa, agradece aos Srs. accionistas a sua eleição, o convida para secretarios os accionistas Augusto Mathiesen e Francisco Alves Valladao.

Em seguida o Sr. presidente, para esclarecimento dos accionistas, manda ler o annuncio da convocação, o trecho do relatorio da directoria que se refere ao assumpto, e do qual consta a proposta da integralização do capital por meio de chamadas, a acta da assembleia ordinaria de 16 de março ultimo, que deliberou a convocação da assembleia extraordinaria para resolver sobre esse assumpto e outros relativos a interesses da companhia, e sua liquidação, e põe a materia em discussão.

O Sr. accionista Dr. Frederico Rego toma a palavra, expondo o estado da companhia e demonstrando a difficuldade de se realizar

maior capital nas actuaes circumstancias da empresa; conclue que, sendo de imperiosa necessidade satisfazer as dividas da companhia, para o que não chegam os recursos da renda ordinaria, e não podendo nem devendo a mesma companhia contar indefinidamente com a benevolencia dos credores e os sacrificios pessoas do seu presidente, cujo credito lhe tem valido até agora, não vê outro remedio sinão a liquidação amigavel, a não ser que appareça alguma proposta para compra do activo da companhia.

O Sr. general Jardim demonstra o estado satisfactorio dos negocios sociaes e, exhibindo calculos tirados do balanço é de opinião que os Srs. accionistas entrem com o resto do capital que falta realizar, e que terá emprego seguro e remunerador, e não sendo isso possível, seria conveniente tentar um emprestimo sobre *debetures* para consolidar a divida da companhia, e poder esta continuar na sua marcha desassombradamente.

O Sr. Antonio Joaquim Alves Nogueira, presidente da directoria, diz que, convencido da impossibilidade de realizar o capital social, por meio de chamadas e de se levantar actualmente qualquer emprestimo, a longo prazo, só vê remedio na liquidação, que não poderá ser vantajosa, attentas as circumstancias que a praça atraz essa e a baixa de todos os valores.

Por isso, no intuito unicamente de salvar o capital dos Srs. accionistas, organizou uma proposta que submette á assembleia, e pela qual toma a responsabilidade de todo o activo e passivo da companhia e de pagar aos Srs. accionistas o seu capital.

Manda á mesa a seguinte proposta, que é lida e posta em discussão, conjunctamente com um additivo do Sr. Cunha e uma proposta do Sr. Macedo, que são as seguintes:

Proposta do Sr. Nogueira:

«Desde que não é possível integralisar o capital e as prestações parciaes não accodem ás chamadas, a renda do hotel não seria sufficiente para extinguir a divida, que até a fim de março importava em 205:503:420, exigindo longo tempo, administração reduzida, liberdade de transacções e outros recursos de natureza urgente e incompatíveis com as leis do an-ymato, para ser saldada com o sacrificio total do interesse para os Srs. accionistas, como acontece á maior parte das associações, algumas constituídas em largas bases e com elementos que promettam auspicioso futuro.

O capital entrado para o Hotel Metropole ficou immobilizado em edificações e benfictorias, que excederam á previsão pelo augmento excessivo dos materiaes e mão de obra, e para as necessidades do custeio do estabelecimento e realisação de obras ainda não de todo acabadas foi preciso empenhar o credito particular pelo endosso, como antes fôra fiança individual, que ainda subsiste, para o contracto de arrendamento.

A situação anormal em que se acham quasi todas as companhias, devido a causas conhecidas, que produziram o retrahimento do capital, do modo a tornar difficil si não impossivel a provocação das chamadas, sendo urgente saldar o passivo impaciente, acarretaria como consequencia, a despeito de elle e de dependentes do tempo para delibellar as difficuldades actuaes, a necessidade de liquidação com prejuizo do capital realisado.

Para suppar tal inconveniente e contando com os proprios recursos e querendo ao mesmo tempo evitar prejuizo aos accionistas, alguns dos quaes concorreram á organização da companhia pela confiança pessoal que lhes merecia e de que tanto se desvanee, o abaixo assignado julga conciliar esses interesses com a proposta que tem a honra de sujeitar á assembleia.

1ª assume a responsabilidade de todo o passivo e aceita o activo, obrigando-se a pa-

gar integralmente aos Srs. accionistas suas entradas de 60 % em quatro annos, a primeira no fim de dous annos, a segunda e terceira no fim de cada anno que seguir-se, e mais os juros de 6 % pagos semestralmente; 2ª, aos que tiverem realisado somente 40 % reembolsará suas entradas nos prazos indicados, porém sem juros;

3ª, offerce em garantia de sua proposta os moveis do hotel, o contracto de arrendamento, não podendo alienar uns nem transferir outro sem estar extinto o pagamento das entradas, ao qual subordina tambem seus bens individuaes.

4ª, a companhia lhe transferirá o contracto, mobílias e todas as parcellas do seu activo.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1893.— Antonio Joaquim Alves Nogueira.

Em additamento:

5ª, o proponente reserva-se o direito de amortisar sua divida antes do prazo, respeitadas as condições apresentadas.— Antonio Joaquim Alves Nogueira.

Additivo do Sr. Cunha:

«Proposta com caracter de additivo— Proponho que, no caso de ser apresentada qualquer proposta do director-presidente, pretendendo chamar a si, com promessa de pagamentos futuros á companhia, não seja ella aceita sem que o mesmo director-presidente, Antonio Joaquim Alves Nogueira, offereça a garantia de duas firmas respeitaveis que, accetadas pela assembleia, a affiancem, como fiadores e principaes pagadores, no caso de não serem por elle cumpridas, nos prazos fixados, as obrigações que tiver contractado.

Rio, 8 de abril de 1893.— Luiz da Silva Cunha.»

Proposta do Sr. Macedo:

«Propoñho a liquidação da Companhia Hotel Metropole.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1893.— Luiz Pereira de Macedo.»

Institui o debate, oram os Srs. Macedo e Visconde do Assis Martins, que declara aceitar a proposta com a modificação de ser pago tambem o mesmo juro de 6 % a todos os Srs. accionistas sem exclusão dos que não acudiram a todas as chamadas.

Oram ainda os Srs. Macedo, Dr. Frederico Rego, Antonio Xavier Carneiro e Horacio e Silva, que manda á mesa a indicação para ser nomeada uma commissão que, no caso de passar a proposta do Sr. Nogueira, conjunctamente com os outros directores, trate de levar a effeito legalmente a resolução da assembleia.

O Sr. Antonio Joaquim Alves Nogueira declara que se obriga a pagar o mesmo juro de 6 % a todos os accionistas sem excepção, nos prazos e condições offercidas.

O Sr. presidente, encerrando a discussão divide a votação em tres partes:

1ª, a proposta da directoria para integralisação do capital. Posta a votos é rejeitada por maioria;

2ª, a proposta do Sr. Luiz Pereira de Macedo, para que a companhia entre em liquidação amigavel. Verificada a votação, é a proposta approveda por grande maioria de votos;

3ª, a proposta do Sr. Antonio Joaquim Alves Nogueira importando o modo da liquidação da companhia.

O accionista Sr. Guilherme de Magalhães requer votação nominal. Procede-se a chamada pelo livro de presença.

O Sr. presidente convida os Srs. Horacio e Silva e Antonio da Brito Lyra para verificarem com a mesa a votação que va ter logar.

Os Srs. accionistas respondem todos *sim* á proposta do Sr. Alves Nogueira, e o Sr. presidente declara que foi unanimemente approvedo, tendo deixado de votar o mesmo Sr. Nogueira.

Procede-se em seguida e nominalmente à votação do additivo do Sr. Cunha, que é rejeitado por 608 votos contra 9 do mesmo accionista.

E' approvada symbolicamente a da proposta do Sr. Horacio e Silva para nomeação da commissão encarregada com a directoria de dar o apurimento a deliberação da assembleia e passar a respectiva escriptura sob as bases offerecidas pelo Sr. Alves Nogueira e é eleita por aclamação, a pedido do Sr. Carneiro, a seguinte commissão:

Dr. Frederico de Almeida Rego.

General Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Comendador Antonio Xavier Carneiro.

Em seguida, estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora para se lavrar esta acta, o que feito, reabre-se a sessão, é lida e approvada e eu Augusto Mathiesen, servindo de secretario mandei lançar em dous exemplares e va assignada pela mesa e accionistas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1893. — *Fernando Mar o Inglez de Souza*, presidente. — *Ang. Mathiesen*, 1º secretario. — *Fra-cisco Alves Valadão*, 2º secretario. — *Antonio Joaquim Alves Nogueira*. — *Henrique E. B. de Lima*. — *José Augusto das Neves*. — *Manoel de Barros Tavares*. — *A. A. Suvorin*. — *José da Costa Fortinho*. — *Paulo Baptista da Silva*. — *Bernardino Luis Teixeira*. — *José Maria da Costa Muro*. — *Francisco Garcia da Rosa Junior*. — *Francisco José Horacio e Silva*. — *José Jo quim Alves Nogueira*. — *Dr. Frederico de Almeida Rego*. — *Francisco Rodrigues Soares Pereira*. — *Rubeo Carlos Abranchos dos Santos*. — *Luis da Silva Cunha*. — *Antonio Moreira Salvador*. — *Marcos José Ferreira Junior*. — *Alcega Nogueira & Comp.* — *Antonio Barros dos Santos*. — *Guilhermino F. Anso B. da Lima*. — *Baptista Figueiredo & Comp.* — *Antonio da Brito Lyra*. — *Luis Pereira de Mello*. — *Jeronymo R. de Moraes Junior*. — *Visconde d. A. M. Martins*. — *José da Costa Silva*. — *Guilhermo de M. g. Pires*. — *Pascual Rivas Portella*. — *Antonio Xavier Carneiro*.

Banco União de S. Paulo

BALANCETE EM 29 DE MARÇO DE 1893

Comprehendendo as agencias

Activo

Secção emissora:

Thesouro Nacional:

Conta de deposito de apolices: Saldo desta conta ...

10.001:500\$000

Secção commercial:

Entradas a realisar... 27.931:540\$000

Conta de integridade... 6.400:000\$000

21.531:540\$000

Titulos descontados... 1.967:137\$003

Efeitos a receber por conta de terceiros... 410:813\$662

2.377:950\$265

Contas correntes:

Movimento, garantidas e especiaes: Saldos devedores... 7.000:692\$480

Apolices geraes e açoes diversas... 859:820\$482

Apolices do estado do Paraná... 1.951:150\$000

Caução da directoria... 140:000\$000

Caixas filiaes: conta corrente... 1.498:610\$374

Caixas filiaes: conta de capital... 1.500:000\$000

Valores caucionados... 1.995:000\$000

Cauções: de contas correntes... 8.273:560\$070

Bemfeitorias: moveis e utensilios...

53:123\$370

Valores depositados... 4.162:300\$000

Juros: gastos geraes, etc... 106:90\$023

Juros a receber... 48:027\$449

Diversos: saldo de diversas contas... 6.443:093\$420

Titulos em liquidação... 129:275\$060

Caixa: em moeda corrente... 1.302:574\$196

Secção constructora e industrial:

Emprestimos urbanos... 6.273:428\$010

Hypothecas: em garantia de emprestimos... 10.076:650\$000

Immoveis: propriedades do banco... 3.999:729\$969

Construções por conta de terceiros... 425:211\$072

Fabricas... 2.445:740\$041

Prestações a receber... 782:640\$610

Utensilios technicos... 5:055\$260

Semoventes... 2:450\$500

Explorações... 197:83\$083

Diversas contas: saldo... 5:100\$000

Secção hypothecaria:

Emprestimos rurais... 4.189:305\$100

Hypothecas: em garantia de emprestimos... 8.830:000\$000

Letras hypothecarias a reemitir... 761:200\$000

Prestações a receber... 34:375\$930

Diversas contas... 1:338\$520

107.498:815\$104

Passivo

Secção emissora:

Emissão:

Notas em circulação... 9.994:500\$000

Notas pre-scriptas... 7:000\$000

10.001:500\$000

Secção commercial:

Capital subscripto... 40.000:000\$000

Contas correntes: depositantes:

Em contas correntes garantidas e de movimento... 4.888:315\$088

Em contas correntes simples... 134:999\$901

Depositos... 27:350\$000

Por letras e a prazo fixo... 582:573\$960

5.633:268\$849

Deposito da directoria... 140:000\$000

Titulos por conta de terceiros... 410:813\$262

Valores pertencentes a terceiros... 4.162:300\$000

Garantias diversas: de contas correntes... 8.273:560\$070

Caixas filiaes: capital a realisar... 950:000\$000

Caixas filiaes: contas correntes... 725:970\$962

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil: caixa filial e agencias... 68:215\$557

Banco emissor de Pernambuco... 5:715\$000

Banco do Brazil—Rio... 1.795:500\$000

Saques a pagar... 202:009\$370

Valores depositados em caução... 1.995:000\$000

Descontos, commissões, etc... 101:964\$158

Juros de letras hypothecarias... 45:180\$000

1º, 2º, 3º, 4º e 5º dividendos... 45:736\$120

Saldos... 10:920\$300

Diversos: saldos de diversas contas... 12:437\$940

Imposto do dividendo... 12:437\$940

Reservas:

fundo de reserva... 298:615\$570

Fundo de garantia das letras hypothecarias... 484:880\$950

Fundo de reconstituição do capital... 255:965\$660

Lucros suspensos... 1.101:237\$499

2.130:699\$673

Secção constructora e industrial:

Prestações a pagar... 60:000\$000

Fabricas... 225:000\$000

Garantias diversas, de emprestimos... 10.076:650\$000

Diversos: saldos de diversas contas... 66:168\$760

Juros, commissões, etc... 11:750\$200

Secção hypothecaria:

Emissão de letras hypothecarias... 10.883:600\$000

Letras sorteadas... 34:500\$000

Amortisações, m/c recebidas e incluídas nas prestações a receber... 598:444\$416

Garantias diversas: de emprestimos... 8.830:000\$000

Juros, commissões, etc... 1:910\$450

S. E. ou O.

107.498:815\$104

S. Paulo, 8 de abril de 1893.—*J. B. de Meo e Oliveira*, vice-presidente. — *Geo. T. Kubank*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Madeiras e Materiaes de Construção

Declaro que tendo a firma Clemente & Comp. comprado todas açoes da companhia acima mencionada, acha-se a mesma extinta desde esta data.

Nada devendo esta companhia a esta praça ou a qualquer outra do paiz ou estrangeiro e tendo já obtido baixa della na rebe-doria desta capital, somente para os efeitos de direito fago esta declaração na qualidade de presidente da directoria da dita companhia.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1893.—*Raymundo José N. ff.*

Nos abaixo assignados confirmamos a declaração supra do presidente da Companhia Madeiras e Materiaes de Construção.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1893.—*Clement & Comp.*

Banco de Crédito Movei

Convoco os Srs. accionistas para assembleia geral ordinaria no dia 22 do corrente ao meio-dia, no salão do banco, á rua 1º de Março n. 72, que tem por fim a leitura do parecer da commissão fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas annuaes da directoria e eleição do conselho fiscal.

Do dia 11 em diante ficarão suspensas as transferencias de açoes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1893.—O presidente, *José do Monte*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as decições do governo provisório de 15 de novembro de 1890 e 20 de junho de 1893. Preço, 3\$000.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1893.